

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
122/2020**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 045/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

**VOLUME ÚNICO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**Solicitação de Compra Nº 153/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	26/09/2020
<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ...../.....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72020251-1	2,000	UND	Monitor MAPA com software incluso, para uso ambulatorial em cardiologia, método oscilométrico para gravação de 24 horas e Software de análise dos dados em Português. Todas as operações feitas com o monitor devem ser exibidas no display do Dyna-MAPA NG, ao iniciar o exame, durante o exame, erros de medição, ao acionar o botão de evento, ao acionar o botão liga/desliga). Display: LCD de 06 dígitos e unidades (pressões Sistólico-Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema). Gabinete: ABS de alto impacto Bateria de Back-up (interna); 600 medições Método de Gravação: Oscilométrico Faixa de Pressões: Sistólica – 70/290mmHg - Diastólica – 30/195mmHg Dimensões 128X78X27mm. O Software MAPAS para uso ambulatorial em cardiologia, interpretação do laudo. Deve ser compatível com PC com sistema Windows. O Software poderá ser instalado em várias máquinas. Itens que acompanham: 1 Monitor, 2 jogos de pilha AA c/ 2; 1 cabo para comunicação USB, Software de Análise Mapas e Manual Operacional e Técnico em Português. Garantia mínima de um ano.			
2	72020250-1	2,000	UND	Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito). Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.			

*SAMIR RODRIGO KALINOSKI*  
SAMIR RODRIGO KALINOSKI




---

**Holter GE**


---

**Fernanda Oliveira** <fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br>  
 Para: "caps@conims.com.br" <caps@conims.com.br>  
 Cc: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

18 de setembro de 2020 16:53

Prezado Joao, boa tarde.

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo o orçamento dos equipamentos requisitados. Infelizmente o MAPA não faz mais parte de nosso portfólio.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

Atenciosamente,

**Fernanda Oliveira - Vendedora PR**

fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br (Skype)

TEL - CEL (45) 99967.9886

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386

[www.mahospitalar.com.br](http://www.mahospitalar.com.br)

[facebook.com/mahospitalar](https://facebook.com/mahospitalar)

[twitter.com/mahospitalar](https://twitter.com/mahospitalar)

[linkedin.com/company/ma-hospitalar](https://linkedin.com/company/ma-hospitalar)

[instagram.com/mahospitalar](https://instagram.com/mahospitalar)



Representações:



Distribuidor Autorizado  
GE Healthcare

Medtronic



Hillrom



Cardinal Health



Certificados:




---

**De:** Fernanda Oliveira

**Enviado:** sexta-feira, 18 de setembro de 2020 16:27

**Para:** caps@conims.com.br <caps@conims.com.br>

: Karlos Emilio Toniol <karlos.toniol@mahospitalar.com.br>; Thiago Cavalcante de Lima <thiago.lima@mahospitalar.com.br>

**Assunto:** Holter GE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**P031963 Holter Conims.pdf**  
332K



CAPS AD III CONIMS &lt;caps@conims.com.br&gt;

---

**A/C Luiza**

---

**vendas3@dormed.com.br** <vendas3@dormed.com.br>  
Para: CAPS AD III CONIMS <caps@conims.com.br>

10 de setembro de 2020 12:40

João, boa tarde!

Tudo bem?

Infelizmente não trabalhamos com o material solicitado.

Aguardo retorno com as futuras demandas.

Muito obrigada!

Atenciosamente;

 <b>dormed.com.br</b>	<b>Luiza Castro</b> Vendas ☎ (31) 3074 - 3802 ✉ vendas3@dormed.com.br ☎ (31) 98365-8632 📍 dormed_hospitalar	<b>DORMED HOSPITALAR EIRELI</b> CNPJ: 01.505.499-0001-51 E.I: 062.199.468.0092 📍 Av. Amintas Jacques de Moraes, 800 Coqueiros - BH / MG - Cep: 30.881-202 🌐 /equipedormed 📷 @dormedhospitalar
---	--	--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CAPS AD III CONIMS &lt;caps@conims.com.br&gt;

---

**A/C Lucas**

---

**Aaba - Licitações - Lucas** <licitacao@aaba.com.br>  
Responder a: [licitacao@aaba.com.br](mailto:licitacao@aaba.com.br)  
Para: CAPS AD III CONIMS <caps@conims.com.br>

2 de setembro de 2020 15:27

Boa tarde João.

Analisei os descritivos dos itens passados.

Infelizmente não trabalhamos com estes produtos.

Nossos gama se restringe aos aparelhos de pressão convencional.

Atenciosamente,



COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

---

Lucas Ternoski

Setor de Licitações e Contratos

Skype: lucas.dojinho

site [www.aaba.com.br](http://www.aaba.com.br)

(1) 3232-2161

Rua João Kubis, 780 - Colônia Antônio Prado

Almirante Tamandaré / PR

CEP: 83.504-640

---

**De:** CAPS AD III CONIMS [<mailto:caps@conims.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 15:03  
**Para:** [licitacao@aaba.com.br](mailto:licitacao@aaba.com.br)  
**Assunto:** A/C Lucas

--  
**"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA"**

**Atenciosamente,**

**JOAO BERTHIER B. NETO**

**Coordenador CAPS AD III - Coronel Vivida - PR**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**Fone: (46) 9 8407-1565**

**Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento - 178**

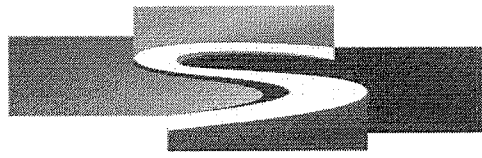
**CEP: 85550-000 – Coronel Vivida - PR**

**www.conims.com.br**



000007

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Estudo e Pesquisa SCTIE/DECIT

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Ensino e Pesquisa

Equipamento: MAPA - Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 33.780,00

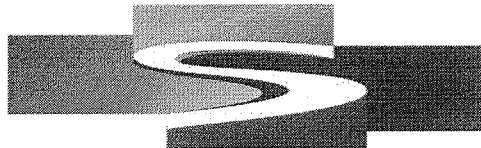
Sistema para hipertensão arterial com monitorização ambulatorial da pressão arterial; Monitor de pressão arterial deve utilizar método oscilométrico de medição automática de pressão sanguínea não-invasiva medir a pressão sistólica, diastólica, pressão sanguínea média e frequência cardíaca em um período mínimo de 24 horas; Deve permitir a programação dos períodos de medição e das frequências de inflação de forma independente; Possuir relógio, sinal sonoro para indicar o início e o final da medição; O sistema é composto por no mínimo de 3 gravadores de Pressão Arterial Ambulatorial; com capacidade de medidas de no mínimo 24 horas com memória mínima de 200 medidas/eventos; Deverá acompanhar software de gerenciamento e 03 manguitos originais, 01 Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB/Wireless, teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados/instalada, impressora; o gravador deverá identificar automaticamente o tipo de manguito utilizado e mostrar no display de cristal líquido a carga das pilhas, deverá acompanhar cinto e bolsa e manguito para o gravador. Possuir faixa de medição de pressão arterial mínima de 25 a 300 mmHg; faixa de frequência cardíaca mínima de 40 a 200 bpm; taxa de batimentos cardíacos mínimo de 40 a 180 bpm; medição da pressão sistólica superando a faixa de 60 a 280 mmHg; medição da pressão diastólica superando a faixa de 30 a 160 mmHg; medição da pressão arterial média superando a faixa de 40 a 240 mmHg e intervalos de medições automáticas entre 5 e 120 minutos. Display digital de cristal líquido de no mínimo 3 dígitos; O display deverá mostrar a hora para indicar que o gravador está ligado; Permitir a criação de protocolos de MAPA de acordo com as necessidades do usuário; Peso aproximado de 240 gramas; Permitir a exportação do relatório e laudo do exame; Tela com resumo do exame fornecendo as estatísticas principais do exame.

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



000008

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Métodos Gráficos

Ambiente: Sala de Eletrocardiografia Contínua ( Holter )

Equipamento: Sistema Holter - Analisador e Gravador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 58.143,00

Sistema analisador e gravador de holter. Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD, PNN50, índice SDNN, índice SDANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97%, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



**Fwd: Holter GE**

1 mensagem

**CAPS AD III CONIMS** <caps@conims.com.br>  
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de setembro de 2020 16:39

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Oliveira** <fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br>  
 Date: sex., 18 de set. de 2020 às 16:27  
 Subject: Holter GE  
 To: caps@conims.com.br <caps@conims.com.br>  
 Cc: Karlos Emilio Toniol <karlos.toniol@mahospitalar.com.br>, Thiago Cavalcante de Lima <thiago.lima@mahospitalar.com.br>

Prezado Joao, boa tarde.

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo o orçamento dos equipamentos requisitados. Infelizmente o MAPA não faz mais parte de nosso portfólio.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

Atenciosamente,

**Fernanda Oliveira - Vendedora PR**

fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br (Skype)  
 TEL - CEL (45) 99967.9886

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386

[www.mahospitalar.com.br](http://www.mahospitalar.com.br)[facebook.com/mahospitalar](https://facebook.com/mahospitalar)[twitter.com/mahospitalar](https://twitter.com/mahospitalar)[linkedin.com/company/ma-hospitalar](https://linkedin.com/company/ma-hospitalar)[instagram.com/mahospitalar](https://instagram.com/mahospitalar)

Representações:

Distribuidor Autorizado  
GE Healthcare

Medtronic



Hillrom



Cardinal Health

BLENTA



Certificados:

**Fernanda Oliveira - Vendedora**

fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br (Skype)  
 TEL (41) 3029.8386 - CEL (45) 99967.9886

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386

[www.mahospitalar.com.br](http://www.mahospitalar.com.br)[facebook.com/mahospitalar](https://facebook.com/mahospitalar)[twitter.com/mahospitalar](https://twitter.com/mahospitalar)[linkedin.com/company/ma-hospitalar](https://linkedin.com/company/ma-hospitalar)[instagram.com/mahospitalar](https://instagram.com/mahospitalar)

Representações:

Distribuidor Autorizado  
GE Healthcare

Medtronic



Hillrom



Cardinal Health

BLENTA



Certificados:



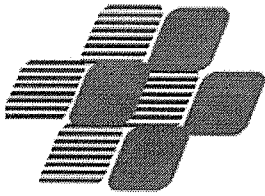
**AVISO LEGAL:** Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei, notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à MA Hospitalar com relação ao seu conteúdo. Revisão: maam20181011

**"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA"**

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=5db00aec23&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1678201802403751782%7Cmsg-f%3A1678201802...> 1/2

Atenciosamente,

000010



**JOAO BERTHIER B. NETO**

Coordenador CAPS AD III - Coronel Vivida - PR  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 9 8407-1565  
Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento - 178  
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida - PR  
www.conims.com.br

---

 P031963 Holter Conims.pdf  
332K



Proposta: 031963  
Oportunidade: 031297  
Curitiba, 18/09/2020

Ao / A  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ/CPF  
A/C

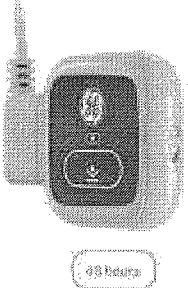
Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, passamos a transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento para:

1. **OBJETOS DESTA PROPOSTA:** Fornecimento do (s) seguinte (s) equipamento (s) por modalidade de **REVENDA:**

Item: 01	Código: GE-12927
Quantidade: 1	Produto: HOLTER CARDIODAY
Valor Unitário: R\$ 68.400,00	Valor total Item: R\$ 68.400,00
Previsão de Entrega: / /	<p>Ficha Técnica: CARDIODAY</p> <p>Doença cardíaca é um dos problemas de saúde com maior expansão em todo o mundo. Morte súbita cardíaca (MSC) tem sido uma das causas de morte em milhões de pessoas a cada ano e a maioria desconhecia sua situação de risco.</p> <p>A capacidade de identificar as pessoas com maior risco de MSC de forma rápida e precisa, pode ter um impacto muito importante sobre a saúde global.</p> <p>O Sistema de Holter CARDIODAY™ pode ser configurado com uma grande variedade de programas de análise de ECG Marquette™ para atender suas necessidades clínicas. O Sistema CARDIODAY aplica plenamente as funções analíticas de detecção de riscos para fornecer aos médicos um relatório combinado e habilita-os a decisões clínicas apoiados por informação detalhada e comprovada.</p> <p>Efetivamente identifica pacientes de alto risco, antes de começar o tratamento. Faz a diferença na saúde global, salvando vidas, uma por uma. Esta é a grande força da prevenção, favorecida por um sistema revolucionário que abre as portas para um novo padrão em cuidados de saúde cardiovascular.</p> <p>Ferramentas</p> <p>Análise de ECG com EK-Pro</p> <p>EK - Pro™ usa até três derivações simultâneas de ECG para análise e detecção de eventos relacionados a arritmia. O EK-Pro segue recomendações da American Heart Association (AHA) de no máximo três derivações simultâneas para a análise de arritmia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção e tendências da fibrilação atrial</li> <li>• Reconhecimento da onda P</li> <li>• Análise de quatro derivações para otimizar detecção de eventos</li> </ul> <p>Detecção de fibrilação atrial</p> <p>O algoritmo de Fibrilação atrial detecta, quantifica e documenta episódios de fibrilação atrial através da detecção e sincronismo de batimentos cardíacos. O programa produz um relatório final completo para facilitar a avaliação de riscos e decisões de tratamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa usado de forma automática ou manual, durante o processo de edição</li> <li>• Documenta a presença de fibrilação atrial durante todo o período de registro</li> <li>• Os médicos podem facilmente aceder a incidência de fibrilação atrial para fazer uma avaliação e documentação rápida</li> </ul> <p>A medição do intervalo QT</p> <p>Este algoritmo simplifica o processo de identificação de intervalos QT prolongados, uma complicação de ordem genética ou induzida por drogas que pode causar arritmias graves. O algoritmo executa durante a análise do ECG normal e fornece informações completas sobre o intervalo QT do paciente por meio de ferramentas e exibições interativas. O paciente tira QT está documentado em relatórios finais do sistema de Marte com relatórios de síntese do QT, tendências do intervalo QT/RR e tiras QT.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mede e calcula tendências em tempo real do intervalo QT para cada canal durante todo o período de registro</li> <li>• Mede o pico de QT e intervalos finais QT</li> <li>• Detalha informações sobre tendências QT com base na análise entre batidas</li> <li>• Geração de várias tendências de correção de QT para acelerar a análise e emissão de relatórios</li> <li>• A avaliação inclui tendências de QT/RR todo dia e noite</li> </ul> <p>A medida do segmento ST</p> <p>Através do monitoramento contínuo do desvio do segmento ST, esse algoritmo funciona em sistema de Marte para fornecer informações detalhadas do desvio e a inclinação do segmento ST.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mede e desenvolve tendências do desvio e a inclinação do ST-segmento do registro de ECG a cada 15 segundos</li> <li>• Medições são realizadas no ponto J e um ponto de medição do usuário selecionável ST</li> <li>• O relatório final inclui tendências individuais para cada canal, a variação máxima de ST e documentação detalhada do tempo, duração e medição de cada evento de ST.</li> </ul> <p>Variabilidade da FC (VFC)</p> <p>O algoritmo de VFC quantifica a capacidade do corpo em manter o ritmo cardíaco sinusal, medindo ligeiras variações da frequência cardíaca durante 24 horas. Isso permite que médicos avaliem o sistema nervoso autônomo do paciente determinando seu risco a doença cardíaca. Além disso, o algoritmo VFC, combinado com a turbulência da frequência cardíaca (TFC) fornece uma visão mais completa do sistema nervoso autônomo do paciente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornece medições de VFC espectral e temporal</li> <li>• Funciona com outros algoritmos para identificar fatores de risco cruciais</li> </ul> <p>Deteção de marcapasso</p> <p>Pacientes com marcapassos apresentam problemas específicos no momento do teste. Análise de marcapasso que é usado com o sistema de Marte fornece um relatório completo da operação e anomalias do marcapasso do paciente, permitindo que os médicos detectem problemas rapidamente, otimizando o diagnóstico e intervenção para o momento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Captura espículas do marcapasso e sincroniza com o sinal de ECG</li> <li>• Histograma de picos de marcapasso exclusivo, permite que médicos verifiquem a operação e anomalias do marcapasso</li> <li>• Falhas documentadas em capturas, detecções e saídas</li> <li>• Relatório de Resumo de marcapasso é gerado cada vez que indica a porcentagem de estimulação, estimulação atrial e estimulação a / v, bem como um relatório de tendências mostrando as frequências de todas as batidas estimulada com marcapasso</li> </ul> <p>A capacidade de avaliar</p> <p>Programa de análise 12SL Marquette, reconhecida em todo o mundo como um dos programas mais validados na indústria, 12SLTM de análise do programa de GE Marquette favorece a tomada de decisões clínica, fornecendo coerente análise e comparação da formas de onda de ECG que traduz-se em precisão e reprodutibilidade.</p> <p>Graças ao sistema de Marte, o médico acessa os resultados das medições realizadas por 12SL Marquette e transmite comunicações do Holter diretamente ao sistema de informação de Cardiologia MUSE da GE Healthcare. Médicos, portanto, têm fácil acesso a dados confiáveis para tomar decisões com segurança, bem como funções de análise preditiva de classificação de risco e outros resultados de testes de diagnóstico cardíacos armazenados em engenhos explosivos.</p> <p>Disponível em Marte 12SL medições incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 derivações sequenciais para fazer as tendências a aumentar a probabilidade de detectar anomalias cardíacas</li> <li>• Tendências de QT com 12-derivações que ajudam a detectar os intervalos de QT prolongados</li> <li>• Preparação das tendências no intervalo PR para permitir a detecção de bloqueio atrioventricular</li> <li>• Duração do intervalo QRS para detectar arritmias ventriculares.</li> </ul> <p>A capacidade de prever</p> <p>Algoritmos de diagnósticos favorecem melhores resultados</p> <p>Desde a apresentação do programa de análise dos principais ECG no setor, Marquette 12SL™, GE Healthcare tem desenvolvido as ferramentas de diagnóstico que os médicos precisam para identificar pacientes de risco e aplicar tratamentos que podem prevenir a morte súbita cardíaca.</p> <p>Na consulta de médico para o departamento de Cardiologia, o sistema de ECG ambulatorial Marte aplica algoritmos avançados de estratificação de risco para ajudar os médicos a identificar pacientes que estão com alto risco para um morte súbita cardíaca. Estes programas extremamente sofisticados, incluindo Alternância de</p>
--	--

	<p>onda T (TWA) modificado de média móvel e turbulência da frequência cardíaca (HRT), medem as anomalias que a olho nú poderia passar despercebido, desta forma os médicos podem intervir antecipadamente evitando ocorrências de doenças cardíaca.</p> <p>Média móvel modificado para a alternância da onda T</p> <p>O algoritmo TWA mede e quantifica a reciprocidade dos padrões entre os batimentos, detecta com precisão as flutuações em forma de onda de ECG. TWA permite que os médicos identifiquem uma variação de padrões que muitas vezes é ignorada, pode indicar um elevado nível de risco de SCA e ajuda na tomada de decisão permitindo um tratamento precoce.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecta e mede a alternância da onda T independentemente das flutuações de frequências do coração em tempo</li> <li>• Localiza a área do coração, onde a alternância da onda T-ocorre frequentemente</li> <li>• Eletrodos e protocolos específicos ou especiais não são necessários</li> </ul> <p>Turbulência da frequência cardíaca (HRT)</p> <p>O algoritmo HRT mede e compara a frequência cardíaca antes e após as contrações ventriculares prematuras. Quando HRT é usado em conjunto com a análise da TWA, VFC e QT, é possível medir fatores de risco múltiplos simultaneamente, dando uma visão abrangente para o médico do risco que o paciente está exposto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ele permite que médicos visualizem os dados usados para calcular a turbulência do ritmo cardíaco (HRT)</li> <li>• Fácil de usar, com parâmetros padrão associados com o existente nas recomendações documentação atual</li> <li>• Critérios flexíveis para o usuário</li> </ul> <p>Segue abaixo tabela com itens que já compõe o produto (Standard) e Opcionais disponíveis que precisam constar na solicitação de compra!!</p> <p>Configuração Incluída nesta proposta:</p> <p>QTD    Cardioday (Somente Software)</p> <p>1        CardioDay V2.5 Sistema de Análise de Holter: Inclui aplicação do software e manuais eletrônicos.</p> <p>1        CardioDay, LATAM</p> <p>1        Software de Análise de Medida QT</p>
Item: 02	Código: GE-11348
Quantidade: 1	Produto: GRAVADOR SEER 1000 RECORDER PARA HOLTER 48 HORAS
Valor Unitário: R\$ 16.416,00	Valor total Item: R\$ 16.416,00
	
Previsão de Entrega: / /	<p>Ficha Técnica:</p> <p>Tornando isso simples.</p> <p>É uma questão de simplicidade. Para o paciente. Para o técnico. Para todos. E com o SEER 1000, um botão faz tudo.</p> <p>Sim, tudo está lá, com o toque de um único botão. Sem suposições. Sem múltiplos toques. Menos distrações tornam mais fácil para o paciente obter os melhores dados possíveis.</p> <p>Uma nova perspectiva.</p> <p>O SEER 1000 é fino, elegante e contemporâneo, construído em torno da tradição da GE de "amigável" projeto. É pequeno, confortável de usar e permite que seus pacientes continuem atividades diárias, enquanto você captura os dados de que precisa.</p> <p>ECG 2 e 3 canais.</p> <p>Derivações 3,5 ou 7.</p> <p>Tempo de gravação de 48 horas.</p> <p>Entrada USB para download.</p> <p>Peso de 53g.</p>

	Taxa de amostragem de 256 sps com resolução de 12 bits. Entrada de dados demográficos e visualização de conexões Aplicativo para PC via comunicação Bluetooth, Aplicativo móvel via comunicação Bluetooth.
--	---

Observação: Fotos apresentadas nesta proposta são meramente ilustrativas.

2. **PREÇO TOTAL DE VENDA:** Valor total de R\$ 84.816,00- OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS para os produtos acima sem opcionais;

I. Nos preços ofertados estão computados todos os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada. Nos preços cotados já estão inclusos todos os descontos.

II. Todos os preços citados nesta proposta já incluem o valor do IPI.

III. O faturamento poderá ser feito pelo CNPJ da matriz ou pelo CNPJ de qualquer filial vinculada a empresa.

IV. As operações de compra parceladas somente serão validas após a aprovação/validação de crédito do cliente junto as instituições parceiras da MA Hospitalar. Podem eventualmente ser solicitado documento para análise do crédito.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DIAS, DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

4. **ENTREGA:** O prazo de entrega será de acordo com a observação dos itens listados acima.

I. Deve ser contatado diretamente o executivo de vendas, que consta no final deste documento, para tratativas referentes a parte de instalação e treinamentos.

II. Será fornecido treinamento de operação aos servidores da unidade onde os equipamentos serão instalados;

III. Declaramos que os produtos ofertados são novos, ou seja, de primeira utilização;

IV. Declaramos que os produtos cotados atendem aos dispositivos da Lei nº 8078/90 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

V. Comprometemo-nos a trocar os produtos entregues, sem ônus para a administração, caso estes não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

5. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 30 dias após a emissão desta, em caso de licitação proposta válida por 90 dias.

6. **GARANTIA:** 12 MESES

Exclusivamente contra defeitos de fabricação com prazos conforme observação dos itens, sendo que após entregue no cliente a instalação não deverá ultrapassar 90 dias. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outra em não conformidade com as recomendações fornecidas no projeto arquitetônico de implantação do equipamento fornecido. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pelo Fornecedor.

**Nota:** Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia do Fornecedor durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

7. **CONTRATAÇÃO:** Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o comprador estará concordando com o seguinte:

I. Com a aquisição dos produtos ou serviços ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamentos, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar deste documento;

II. Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as Partes, em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando-as por si e seus sucessores;

III. Com a outorga ao presente documento qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo das demais garantias expressas neste documento, transcrito a seguir:

"O documento público ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada, onde entregar coisa fungível".

8. **OBSERVAÇÕES:**

9. **OBSERVAÇÕES DE ORDEM CONTRATUAL:**

**Notas:**

1. Esta Proposta foi emitida em duas vias iguais:
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta.

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta Proposta: 031963

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ/CPF:

Nome legível:  
RG:  
Cargo:

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Atenciosamente,

FERNANDA OLIVEIRA  
45 999679886  
fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br

Representante Legal  
Nome  
RG

Matriz Porto Alegre  
Rua Maestro Mendanha, 102  
CEP 90620-160 | Santana - Porto Alegre RS  
Fone/Fax: +55 51 3029 8385  
CNPJ: 04.078.043/0001-40

Filial Itajaí  
Rua Willy Henning, 622  
CEP 88303-350 | São Judas – Itajaí SC  
Fone/Fax: +55 47 3045 6695  
CNPJ: 04.078.043/0002-21

Filial Curitiba  
Rua Brigadeiro Franco, 3636  
CEP 80220-100 | Água Verde – Curitiba PR  
Fone/Fax: +55 41 3029 8386  
CNPJ: 04.078.043/0003-02

A/C

**Consorcio Intermunicipal De Saude**

CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Contato: Sr. João Neto  
caps@conims.com.br

22 de setembro de 2020

Validade até 12/10/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos, software e acessórios descritos abaixo:

Item	Produto	Qtd	Preço Unit.	Preço Total	Desconto	Valor Total
1	Dyna-MAPA NG	2	11.340,00	22.680,00	8,00%	20.865,60
2	CardioLight	2	5.610,00	11.220,00	10,00%	10.098,00
3	CardioNet Client	2	910,00	1.820,00	10,00%	1.638,00
4	Software MAPAs (apenas Software)	2	715,00	1.430,00	10,00%	1.287,00
5	Cabo RS232/USB para Dyna-MAPA+, NG ou AOP	1	525,00	525,00	9,00%	477,75
6	Leitora de Cartão de Memória Multilaser AC076 USB 2.0	2	70,00	140,00	9,00%	127,40
<b>Subtotal s/ desc.</b>						<b>37.815,00</b>
<b>Desconto</b>						<b>-3.321,25</b>
<b>Total</b>						<b>34.493,75</b>

Os valores acima estão expressos em Reais (R\$) e contemplam IPI.

Os valores acima não incluem instalação e treinamento no local de entrega dos produtos. Este serviço deve ser negociado diretamente com o representante Cardios de sua região, com custos de deslocamento e hospedagem (quando aplicável) por conta do cliente.

A Cardios oferece, gratuitamente, atendimento via Serviço de Suporte ao Cliente para instalação remota dos produtos e vídeos de treinamento em seu canal no YouTube.

**Formas de Pagamento**

**\$ Pagamento Antecipado**

1x

**Opções de Entrega**

Coronel Vivida - PR 85550-000

**Rodoviário**

via QualityPress

85 dias - R\$ 431,20

**Aéreo**

via JAMEF

86 dias - R\$ 456,23

Estimativa de prazo máximo a contar da confirmação de pagamento.



Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Itamar Kaiber  
 51 999512279

Desde 2017 a Cardios faz parte da Halma plc, grupo global de empresas de tecnologia que salvam vidas, com sede no Reino Unido. Apresentamos, abaixo, as condições para a aceitação desta proposta comercial.

As partes compreendem, atestam e garantem per si, seus agentes, subcontratados, consultores e intermediários que estão de acordo com todas as leis, regulações, normas e decretos relativos aos atos antissuborno e anticorrupção, incluindo, mas não limitados:

- As Leis nacionais e locais do território em que operam;
- Ao UK Bribery Act 2010;
- Ao US Foreign Corrupt Practices Act 1977;
- A Convenção Contra Corrupção das Nações Unidas;
- Ao Código de Conduta da companhia Halma plc, que pode ser encontrado em <https://www.halma.com/sustainability/ethics>.

E, em atenção ao Modern Slavery Act 2015, a Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido, também declaram que:

- não cometeram qualquer ofensa MSA (MSA Offence) ao Modern Slavery Act 2015;
- não foram notificados de que estão sob investigação relacionada a uma ofensa MSA (MSA Offense) ou sendo processados sob o Modern Slavery Act 2015;
- estão cientes de qualquer circunstâncias dentro da cadeia de suprimentos que possa ser levantada com investigação a uma alegada ofensa MSA (MSA Offense) ou processados sob a égide do Modern Slavery Act 2015.

Você também atesta que está ciente e concorda com a política comercial vigente, que pode ser encontrada em <https://www.cardios.com.br/termos>.

Para a efetivação desta proposta em pedido, por favor, informe os dados para faturamento e assine no espaço indicado.

Assinatura e carimbo

Nome do Aprovador

CPF/CNPJ e CRM do Médico Responsável

# Dyna-MAPA<sup>NG</sup>

000018

Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial    ABP Monitor    Monitor Ambulatorial de la Tensión Arterial



**Conecte-se**

## A Qualidade de sempre agora com a Tecnologia Bluetooth

### Especificações Técnicas

#### Protocolos de Medição

variáveis, programáveis pelo médico via computador

#### Conexão com computador

Interface sem fio (Bluetooth) ou Cabo RS232

#### Método de Gravação

Oscilométrico

#### Display

LCD de 6 dígitos e unidades (Pressões Sistólica / Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema)

#### Memória

Modo Pressão: Até 600 medições/ eventos

#### Faixa de Pressões

Sistólica - 60 / 290mmHg  
Diastólica - 30 / 195mmHg

#### Dimensões

128 x 78 x 27mm

#### Peso

240g - incluindo as 2 pilhas

#### Alimentação

2 pilhas AA recarregáveis NiMH

## O Futuro se fazendo Presente

### Alta precisão

Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marca-passo e relógio interno incorporados permitem a maior precisão dos registros. Permite a realização de gravações de 24h a 72h contínuas, sem mudança de pilha ou cartão.

### Transmissão via raios infravermelhos

Possibilita a monitorização do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal.

### Transmissão via Internet

Através do software CardioNet os registros gravados no CardioLight podem ser transmitidos por Internet para análise em outros centros, discussão de casos ou formação de bancos de dados.

### Extremamente confortável

Seu tamanho e peso reduzidos (62 gramas com pilha e cartão), aliados ao seu formato ergonômico o tornam imperceptível no bolso ou na cinta do paciente.

Cada grama e cada milímetro deste revolucionário gravador de Holter foram cuidadosamente projetados para obter o gravador mais avançado no tamanho mais reduzido e com o design mais moderno.

O gravador de Holter que reúne os requisitos mais importantes para o médico, para o técnico e para o paciente.

Médico	Técnico	Paciente
Alta qualidade do sinal, variedade de recursos.	Facilidade de operação e possibilidade de verificação do sinal.	Conforto total e design agradável.

### Características Técnicas

Tamanho: 82 x 60 x 14 mm  
 Mídia utilizada: Cartão SD (Secure Digital) = 2 g  
 Aquisição do sinal: 800 pps. – 12 bits.  
 Relógio interno  
 Emissor - Receptor Infravermelho  
 3 anos de Garantia (não inclui acessórios)

Peso: 47 g  
 Alimentação: 1 pilha AAA (palito), recarregável = 13 g  
 Circuito de detecção de marca-passo  
 Alarmes luminosos e sonoros  
 Registro ANVISA/MS: 10361050006  
[www.cardios.com.br](http://www.cardios.com.br)

### Acessórios inclusos



Cabo de 4 vias



Clipe



Capanga de couro



02 Cartões de Memória

### Acessórios Opcionais



Cabo de 7 vias



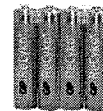
Tampa do gabinete



Cinto de couro



Carregador



Pilhas AAA



Leitora

### CARDIO SISTEMAS COML. INDL. LTDA

Equipamentos e Sistemas Avançados em Eletrocardiografia Ambulatorial e MAPA

Av. Paulista, 509 Andar 1 Andar 2 Cj. 201, 212-214  
 CEP 01311-910 Bela Vista São Paulo SP Brasil  
 CNPJ. 51.961.258/0001-95 IE. 110.280.210.110

Tel. Geral: 11 3883-3000  
 Fax: 11 3883-3060  
 Vendas: 11 3883-3030  
 SSC: 11 3883-3010

A HALMA COMPANY

[www.cardios.com.br](http://www.cardios.com.br)

**Cotação nº 58775/2020/V01**

Data: 16/09/2020 17:06:28

A/C CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Prezado cliente,

Prezado Cliente, Agradecemos o interesse em adquirir produtos Micromed. Abaixo apresentamos a cotação conforme solicitado.

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	88000713	Monitor da MAPA Micromed 1805	3	R\$ 11.990,00	R\$ 35.970,00
		<b>Gravador Holter Nomad versao 02</b>			
		Composição do Produto:	3	R\$ 6.490,00	R\$ 19.470,00
	07005002	3 x - Cinto para Gravador da MAPA ABPM-04			
	07005014	3 x - Bolsa para Gravador Nomad			
2	82000080	6 x - Cabo de paciente 5 Vias Nomad			
	86100040	3 x - Gravador de Holter Ambulatorial Nomad			
	88000022	3 x - Cabo Usb X Usb Mini 5 Pinos			
	88000313	6 x - Cartão SD 8 Gb			
		<b>Modulo de Análise do Holter NOMAD</b>			
		Composição do Produto:	1	R\$ 13.970,00	R\$ 13.970,00
3	01001309	1 x - Chave Eletrônica De Segurança			
	87000010	1 x - Licença Uso Software Mart			
	87000011	1 x - Licença de uso do Software Wave			
	87000079	1 x - Licença Uso Software Nomad			
<b>SubTotal</b>					<b>R\$ 69.410,00</b>
<b>Frete (Estimativa)</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 69.410,00</b>

Condições de Pagamento\*: À vista; Financiamento Santander; Financiamento BNDES; Cartão de crédito

Previsão de saída dos equipamentos: a combinar.

Validade da proposta: 10 dias

Impostos inclusos no valor apresentados acima.

Garantia de 2 anos para os eletros e gravador de Mapa e 1 ano para os demais equipamentos.

\* A consultar.

Certos de sua atenção e acolhida, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**Danieli de Oliveira Valle**

Fone: (41) 33623-104

Celular: (41) 92440-030

E-mail: danieli.valle@mellowitt.com.br

Skype: danieli.valle@mellowitt.com.br

Observações adicionais: - O frete será pago pelo cliente e o valor de referência pode variar conforme o estado ou município. Despesas adicionais de instalação, tais como deslocamento do técnico, alimentação e hospedagem, serão pagas pelo Cliente, diretamente ao Representante Comercial responsável. Os equipamentos saem da unidade fabril da Micromed em Brasília. Definições sobre prazo de entrega: o prazo de entrega não considera o tempo de transporte até que a carga chegue ao seu destino. O prazo de entrega, acima referido, passa a ser contabilizado a partir da forma de pagamento acertada no ato do fechamento do pedido, da seguinte forma: 1. Cartão de Crédito: o prazo passa a ser contabilizado após a aprovação da compra pela bandeira do cartão; 2. Boleto Bancário: a partir da sua quitação no respectivo banco; 3. Compras financiadas pelo Banco Santander: após a assinatura do contrato e confirmação do envio de toda documentação solicitada pelo Banco e pela Micromed; 4. Compras à vista, por cliente Pessoa Jurídica: após Autorização ou Ordem de Compra emitida pela adquirente; O aceite do Pedido de Venda tornam válidos todos termos e condições presentes no Contrato de Vendas Padrão, disponibilizado no website da Companhia <https://www.micromed.ind.br/arquivos/manuais/contrato-de-venda-produtos-micromed.pdf>.

Devido ao COVID-19 e suas restrições, nossas entregas poderão sofrer atrasos.

# OFERTA RELÂMPAGO

Corra Antes que acabe

COMPRE AGORA

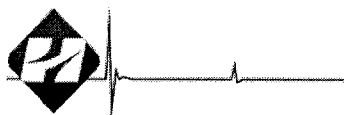
(/busca?fa=H:177)



Falta 0 dia

10:54:48

Seja Bem Vindo à Hospinet! Já é cadastrado?



(0) Itens  
(/checkout/#/cart)

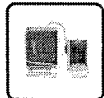
(/)

Digite Aqui

Meus Pedidos (/account/orders)

Minha conta (/account/)

Hospinet (Https://Www.Hospinet.Com.Br/) > Aparelho De Pressão (Https://Www.Hospinet.Com.Br/Aparelho-De-Pressao) > Mapa (Https://Www.Hospinet.Com.Br/Aparelho-De-Pressao/Mapa)



https://hospinet.vteximg.com.br/arquivos/ids/156134-1000-1000/aparelho-de-monitoracao-mapa-cardiaco-g-tech.jpg?v=635953619712200000

## APARELHO DE MONITORAÇÃO CARDÍACO MAPA G-TECH BP3MZ1

★★★★★ ( 1 Avaliação )

Cód. Ref. 410

Por R\$ 6.509,40  
desconto de 5% no Boleto  
**R\$ 6.852,00**  
6x de R\$ 1.142,00 s/ juros

9.10/5

**COMPRAR** (/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=410&QTY=1&SELLER=

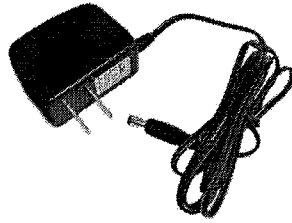
CALCULAR FRETE

OK




MAIS VENDIDOS NO DEPARTAMENTO:

FONTE PARA MEDIDOR DE PRESSÃO  
BIVOLT 6V 1A  
(HTTPS://WWW.HOSPINET.COM.BR/FONTE-



(<https://www.hospinet.com.br/fonte-para-medidor-de-pressao-gtech/p>)

R\$ 24,96  
ou 6x de R\$ 4,16 s/ juros

 [COMPRAR \(/checkout/cart/add?sku=689&qty=1&seller=1&redirect=true&sc](#)


[VER MAIS \(https://www.hospinet.com.br/fonte-para-medidor-de-pressao-gtech/\)](https://www.hospinet.com.br/fonte-para-medidor-de-pressao-gtech/)

MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL OMRON  
DIGITAL HEM-7130  
(HTTPS://WWW.HOSPINET.COM.BR/MONITO



(<https://www.hospinet.com.br/monitor-de-pressao-arterial-omron-digital-hem-7130/p>)

R\$ 224,91  
ou 6x de R\$ 37,48 s/ juros

 [COMPRAR \(/checkout/ca](#)

[VER MAIS \(https://www.hospinet.com.br/monitor-de-pressao-arterial-omron-digital-hem-7130/p\)](https://www.hospinet.com.br/monitor-de-pressao-arterial-omron-digital-hem-7130/p)

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### Mapa G-tech Bp3mz1

Aparelho de *Mapa G-tech* o único aprovado pelo INMETRO, confiável e com medição precisa fora do consultório. Com as funções M.A.P.A, M.R.P.A e Pressão arterial individual.

Com braçadeiras adulto e obeso incluso, software incluso Watch BP o que simplifica a coleta de dados das medições realizadas através da qualidade e automatização de captação de dados para análise.

Relatórios podem ser salvo em PDF e impresso em impressoras comuns. Conteúdo da embalagem: 1 MAPA, braçadeira adulto e obeso, cabo de transmissão, software Watch BP, bolsa, alças e cintas para suporte, extensor de tudo e tubo, manual e fichas de paciente.

### Informações Técnicas

- Compacto e de baixo peso
- Permite programação individuais noite/dia em intervalos de 15, 20, 30 e 60 minutos
- Programação de horários de vigília e noturnos
- Programação de pressão máxima de enchimento
- Reteste – Em caso de erro será realizado um novo teste
- Indicador de tomada de medicamento
- Pré aviso de início de medição



- Display permite desativação
- Indicador de nível de baterias

000023

## DADOS TÉCNICOS

### Modelo do equipamento

Hospitalar

### Garantia do Fabricante

4 Anos

### Alimentação Elétrica

Pilha AAA

### Conteúdo da Embalagem

Manual de Instruções, Estojo, Acessório

### Aviso

Imagem Meramente Ilustrativa

### Aprovado e Verificado pelo INMETRO

Sim

### Orientação

Leia o manual de instruções antes do uso

### Registro ANVISA

80275319009

## AVALIAÇÕES DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliação



Ércio Cutrim

### Compra Verificada

• ★★★★★ • um ano atrás

muito bom, pratico, objetivo. recomendo

 Sim, recomendaria este produto a um amigo

 0  0

 Compartilhar...

 Escrever avaliação...

## DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

 Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

 Enviar pergunta


alan • 2 anos atrás • 0

Ola! O software e o laudo são em inglês?

Responder



Loja · há 2 anos atrás · 0

Bom dia Alan! O software e o laudo são fornecidos em português. Grato

Responder



Flávio · há 3 anos atrás · 0

Bom dia. Aprovado para uso profissional?

Responder



Loja · há 3 anos atrás · 0

Bom dia Sr. Flávio, sim para uso profissional. O aparelho de Mapa G-tech é aprovado pelo INMETRO.

Responder



wandermascarenhas · há 5 meses atrás · 0

Bom dia...Meu aparelho não esta gerando curva pressorica no gráfico no not ??

Responder



Loja · há 5 meses atrás · 0

Olá. Seu aparelho foi comprado conosco? Se sim, nos envie e-mail com o numero do pedido, nome do comprador e nos explique o ocorrido com seu aparelho. No aguardo. (Nosso e-mail: atendimento@hospinet.com.br (atendimento@hospinet.com.br)). Att Hospinet

Responder



Zilda · há um ano atrás · 0

Neste valor do aparelho está incluso software ?

Responder



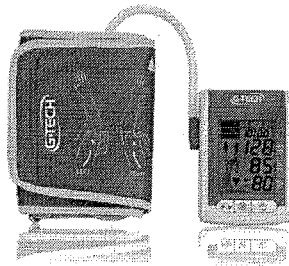
Loja · há um ano atrás · 0

Olá. Conteúdo da embalagem: 1 MAPA, braçadeira adulto e obeso, cabo de transmissão, software Watch BP, bolsa, alças e cintas para suporte, extensor de tudo e tubo, manual e fichas de paciente. Att Hospinet

Responder

### PRODUTOS VISITADOS RECENTEMENTE

APARELHO DE MONITORAÇÃO CARDÍACO  
MAPA G-TECH BP3MZ1  
(HTTPS://WWW.HOSPINET.COM.BR/APARELHO-



(https://www.hospinet.com.br/aparelho-de-monitoracao-mapa-cardiaco-g-tech/p)

R\$ 6.852,00  
ou 6x de R\$ 1,14 s/ juros

COMPRAR (/checkout/cart/add?sku=410&qty=1&seller=1&redirect=true&sc

VER DETALHES (https://www.hospinet.com.br/aparelho-de-monitoracao-mapa-c

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS NOVIDADES E OFERTAS NO SEU E-MAIL!

Digite seu e-mail...

REDES SOCIAIS



(http://www.facebook.com/hospinet/) (https://www.instagram.com/hospinet/) (https://www.tiktok.com/@hospinet)

https://www.hospinet.com.br/aparelho-de-monitoracao-mapa-cardiaco-g-tech/p?idsku=410





## CURTA NOSSA PÁGINA

Hospinet (<https://www.facebook.com/Hospinet>)

## INSTITUCIONAL

Meios de Pagamento (/institucional/meios-de-pagamento)  
 Política de Entrega e Frete (/institucional/Politica-de-entrega)  
 Política de Privacidade (/institucional/Politica-de-privacidade)  
 Política de Segurança (/institucional/politica-de-seguranca)  
 Quem Somos (/institucional/Quem-Somos)  
 Trocas e Devoluções (/institucional/Trocas-e-Devolucoes)

## FORMAS DE PAGAMENTO

## COMPRA 100% SEGURA



(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351922322201625/?cnpj=06576044000140>)



(<https://www.lojaconfiavel.com/hospinet>)



A Hospinet Produtos Médicos e Hospitalares é uma empresa especializada em equipamentos médicos localizada no coração de Curitiba. Possui 2 sedes e um centro de distribuição. Atendendo há 30 anos todo o estado do Paraná em suas lojas Físicas e a todo o Brasil pela loja online.

Enfermedical Distribuidora Ltda CNPJ: 26.369.426/0001-00 | Rua Barão do Rio Branco, 561 - Centro - CEP 80010-180 Curitiba-PR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site e televendas. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

(<https://www.vtex.com/pt-br/>) (<https://quatrodigital.com/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541991212191>)



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Q PESQUISA RÁPIDA

Q PESQUISA AVANÇADA

COTAÇÕES

MAPA: Sistema para hipertensão arterial com monitorização ambu

FORNECEDORES

☰ CATMAT/CATSER

TERCEIRIZAÇÃO  
(/TERCEIRIZACAO)

Últimos 60 dias ▼

TERMO DE  
REFERÊNCIA  
(/TERMOREFERENCIA)

Regiões ▼

Estados ▼

REGISTRO DE  
PREÇOS  
(/REGISTROPRECO)  
(NOVO)

Cidades ▼

Modelo

CONFIGURAÇÕES  
(/CONFIGURACOES)

Marca

CNPJ

GESTÃO DO  
CONTRATO  
(/GESTAO) Apenas Propostas Vencedoras

CHAT ONLINE

Referência Licitação

Instituição

SAIR  
(/ACCOUNT/LOGOFF)

Modalidade ▼

= ▼

Quantidade Fornecedores

 Todos  Materiais  Serviços Participação Exclusiva ME/EPP Somente Itens Sustentáveis Somente SRP

 LIMPAR

 PESQUISAR

## Resultados da Pesquisa

**A pesquisa não retornou nenhum resultado.**

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

---

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

2020 Negócios Públicos

## COTAÇÃO DE PREÇOS

 PESQUISA RÁPIDA

 PESQUISA AVANÇADA

COTAÇÕES

FORNECEDORES


TERCEIRIZAÇÃO  
(/TERCEIRIZACAO)TERMO DE  
REFERÊNCIA  
(/TERMOREFERENCIA)REGISTRO DE  
PREÇOS  
(/REGISTROPRECO)  
(NOVO)CONFIGURAÇÕES  
(/CONFIGURACOES)GESTÃO DO  
CONTRATO  
(/GESTAO)


CHAT ONLINE


SAIR  
(/ACCOUNT/LOGOFF)


SISTEMA HOLTER: Sistema analisador e gravador de holter. Moni

 CATMAT/CATSER

Últimos 60 dias 

Regiões 

Estados 

Cidades 

Modelo

Marca

CNPJ

Apenas Propostas Vencedoras

Referência Licitação

Instituição

Modalidade 

= 

Quantidade Fornecedores

Todos  Materiais  Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP

Somente Itens Sustentáveis

Somente SRP

 LIMPAR

 PESQUISAR

## Resultados da Pesquisa

**A pesquisa não retornou nenhum resultado.**

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

---

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br) (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

2020 Negócios Públicos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000030  
Página: 1/1

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 153/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	26/09/2020
<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

1	72020251-1	2,000	UND	Monitor MAPA com software incluso, para uso ambulatorial em cardiologia, método oscilométrico para gravação de 24 horas e Software de análise dos dados em Português. Todas as operações feitas com o monitor devem ser exibidas no display do Dyna-MAPA NG, ao iniciar o exame, durante o exame, erros de medição, ao acionar o botão de evento, ao acionar o botão liga/desliga). Display: LCD de 06 dígitos e unidades (pressões Sistólico-Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema). Gabinete: ABS de alto impacto Bateria de Back-up (interna); 600 medições Método de Gravação: Oscilométrico Faixa de Pressões: Sistólica – 70/290mmHg - Diastólica – 30/195mmHg Dimensões 128X78X27mm. O Software MAPAS para uso ambulatorial em cardiologia, interpretação do laudo. Deve ser compatível com PC com sistema Windows. O Software poderá ser instalado em várias máquinas. Itens que acompanham: 1 Monitor, 2 jogos de pilha AA c/ 2; 1 cabo para comunicação USB, Software de Análise Mapas e Manual Operacional e Técnico em Português. Garantia mínima de um ano.	11.315,1750	22.630,35
2	72020250-1	2,000	UND	Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito). Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5.931,7000	11.863,40

**Preço Total:** 34.493,75

Pato Branco/PR, 26 de Setembro de 2020.

*SAMIR VACINOSKI*

Samir Rodrigo kalinoski



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1/1 **000031**

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 122/2020

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 30/09/2020


**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
3	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 34.493,75

Total Geral: R\$ 34.493,75

Pato Branco/PR, 30 de Setembro de 2020

  
Mariana Grahl  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000032  
Pág. 1 de 1

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

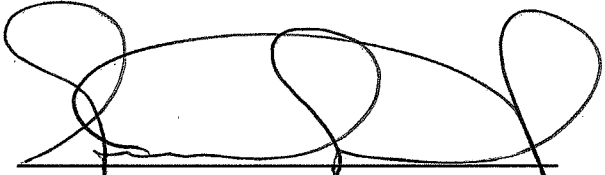
**Processo Administrativo:** 122/2020  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até 30 dias posterior ao recebimento  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 34.493,75
Total Entidade:			R\$ 34.493,75
Total Entidade:			R\$ 34.493,75

Pato Branco / PR, 30 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA".

### 1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

**1.1.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em cardiologia, sendo atualmente, a equipe de cardiologistas que presta serviços ao CONIMS composta por cinco profissionais, os quais juntos realizam em média 573 atendimentos mensais.

**1.2. 2.2.** Para atender a demanda dos municípios consorciados e acompanhar a evolução dos pacientes que necessitam realizar exames solicitados por esta especialidade, no que tange ao monitoramento da pressão arterial e o ritmo cardíaco dos pacientes ambos com duração de 24 horas, surge a necessidade de aquisição dos equipamentos Holter e Mapa pelo próprio Consórcio, uma vez que, não há prestadores credenciados para a prestação do serviço do MAPA e apenas um para a realização do exame com o equipamento Holter.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1.** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

### 3. CONTRATADA

**3.1. CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.961.258/0001-95, com sede a AV PAULISTA 509, nº 509, BAIRRO BELA VISTA, cidade de SÃO PAULO/SP, CEP 01.311-910.

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, bem como a documentação encontra-se em situação regular.

#### **5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 34.493,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

#### **7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Primeiramente vejamos a definição dos equipamentos objeto deste processo: O Holter é um monitor portátil que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia, após a gravação do equipamento é lida e interpretada pelo profissional que vai descrever se existe algum problema no ritmo cardíaco que necessite de tratamento. É considerado um exame complementar ao eletrocardiograma digital para detectar alterações que em geral não aparecem num exame de tempo mais limitado, de alguns minutos, como acontece no ECG em repouso. O Holter permite avaliar o disparo do coração, bem como o funcionamento do marcapasso ventricular. Já o Mapa possibilita averiguar se há alguma anormalidade na pressão arterial de pacientes hipertensos, inclusive quanto aos efeitos do medicamento, se o seu resultado está sendo positivo.

**7.2.** O quantitativo de pacientes aguardando a realização desses exames é considerável, constatando-se um período de espera de mais de três meses, o que torna a questão preocupante para os pacientes com problemas cardíacos, levando a um iminente risco ao estado de saúde, sendo que com a identificação seria possível o encaminhamento urgente desses pacientes para uma intervenção cirúrgica ou a própria adequação dos medicamentos.

7.3. Tal aquisição além de viabilizar a redução de custos, objetiva ainda a ampliação deste tipo atendimento, que é fundamental para diagnosticar os pacientes de forma assertiva.

Pato Branco/PR, 30 de setembro de 2020.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em cardiologia, sendo atualmente, a equipe de cardiologistas que presta serviços ao CONIMS composta por cinco profissionais, os quais juntos realizam em média 573 atendimentos mensais.

**2.2.** Para atender a demanda dos municípios consorciados e acompanhar a evolução dos pacientes que necessitam realizar exames solicitados por esta especialidade, no que tange ao monitoramento da pressão arterial e o ritmo cardíaco dos pacientes ambos com duração de 24 horas, surge a necessidade de aquisição dos equipamentos Holter e Mapa pelo próprio Consórcio, uma vez que, não há prestadores credenciados para a prestação do serviço do MAPA e apenas um para a realização do exame com o equipamento Holter.

**2.3.** Primeiramente vejamos a definição dos equipamentos objeto deste processo: O Holter é um monitor portátil que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia, após a gravação do equipamento é lida e interpretada pelo profissional que vai descrever se existe algum problema no ritmo cardíaco que necessite de tratamento. É considerado um exame complementar ao eletrocardiograma digital para detectar alterações que em geral não aparecem num exame de tempo mais limitado, de alguns minutos, como acontece no ECG em repouso. O Holter permite avaliar o disparo do coração, bem como o funcionamento do marcapasso ventricular. Já o Mapa possibilita averiguar se há alguma anormalidade na pressão arterial de pacientes hipertensos, inclusive quanto aos efeitos do medicamento, se o seu resultado está sendo positivo.

**2.4.** O quantitativo de pacientes aguardando a realização desses exames é considerável, constatando-se um período de espera de mais de três meses, o que torna a questão preocupante para os pacientes com problemas cardíacos,

levando a um iminente risco ao estado de saúde, sendo que com a identificação seria possível o encaminhamento urgente desses pacientes para uma intervenção cirúrgica ou a própria adequação dos medicamentos.

**2.5.** Tal aquisição além de viabilizar a redução de custos, objetiva ainda a ampliação deste tipo atendimento, que é fundamental para diagnosticar os pacientes de forma assertiva.

### **3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR**

**3.1.** A descrição dos produtos anestésicos, o quantitativo, valor unitário e total constam no ANEXO – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (ITENS LICITADOS) – ao final deste Termo de Referência.

### **4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de 34.493,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias do recebimento do produto.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

**4.4.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

**4.5.** O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**4.6.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização. .

**4.7.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os equipamentos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação das especificações.

**5.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos equipamentos, se maior o prazo.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do produto.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**8.3.** Efetuar o pagamento do produto que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.

**9.2.** Fornecer os manuais de funcionamento dos equipamentos em português.

**9.3.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando os equipamentos apresentarem algum defeito que impossibilite o funcionamento dos mesmos.

**9.4.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**9.5.** Caso identificado defeitos na entrega dos produtos ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do

equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

**9.6.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1.** O produto deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**10.2.** A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**10.4.** O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

## **11. REAJUSTE**

**11.1.** Os preços não serão reajustados.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em



desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

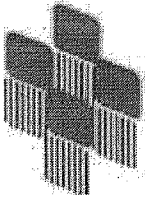
**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 30 de setembro de 2020.

*SAMIR RODRIGO KALINOSKI*

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 122/2020  
**Licitação:** 45/2020 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - Monitor MAPA</b>								
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		2,000	UND		11.315,1750	22.630,35	Venceu	1
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		2,000	UND		11.990,0000	23.980,00	Perdeu	2
MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UND		68.400,0000	136.800,00	Perdeu	3
<b>Item: 2 - GRAVADOR DE HOLTER</b>								
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		2,000	UND		5.931,7000	11.863,40	Venceu	1
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		2,000	UND		11.146,6700	22.293,34	Perdeu	2
MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UND		16.416,0000	32.832,00	Perdeu	3

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

*Marcos Brandoli*  
.....  
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

*Luanna Gabriela Vardanega Perico*  
.....  
Luanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

000042

000043

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

*Samir Kalinoski*

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.961.258/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/01/1980
NOME EMPRESARIAL CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 509	NÚMERO 509	COMPLEMENTO ANDAR: 1; ANDAR: 2; CONJ: 201 212 213 E 214;
CEP 01.311-910	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICA@CARDIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 3883-3000/ (11) 3883-3001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2020 às 15:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ: **51.961.258/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:33 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **226B.6B40.BE77.49D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 51.961.258/0001-95**Razão Social:** CARDIO SISTEMAS COMERCIAL IND LTDA**Endereço:** AV PAULISTA 509 CONJ 101 / PARAISO / SAO PAULO / SP / 01311-910

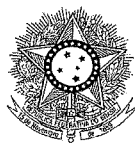
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2020 a 14/10/2020**Certificação Número:** 2020091515535335393280

Informação obtida em 26/09/2020 15:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.961.258/0001-95  
Certidão n°: 24394643/2020  
Expedição: 26/09/2020, às 15:54:24  
Validade: 24/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.961.258/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

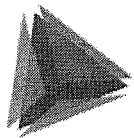
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000048

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	51961258000195
Nome	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 51961258000195!**



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO 2.151.072/18-000049



201110



CONVENIO  
CIESP

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
CNPJ/MF nº 51.961.258/0001-95  
NIRE 35.200.501.916**

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**HALMA INTERNATIONAL LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com sede em Misbourne Court, Rectory Way, Amersham Bucks HP7 0DE, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.307.736/0001-59, neste ato representada por seu representante legal Bruno Cesar Leite Monteiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.480.976-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.005.227-09, residente e domiciliado na Alameda Grajau, nº 158, apto. 1707, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-050;

e

**MEADOWBRIDGE HOLDINGS LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com sede em Misbourne Court, Rectory Way, Amersham Bucks HP7 0DE, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.554/0001-02, neste ato representada por seu representante legal Bruno Cesar Leite Monteiro, acima qualificado;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.** ("Sociedade"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 509, 1º e 2º andares, conjuntos 201, 212, 213 e 214, Bela Vista, CEP 01311-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.961.258/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.200.501.916, em sessão de 15/01/1980 e última alteração do contratual registrada na mesma repartição em sessão de 18/09/2017 sob o nº 424.096/17-1, resolvem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos:

**I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS**

1.1. Decidem as sócias alterar o endereço das filiais da Sociedade, conforme segue:

- a. A filial inscrita no CNPJ/MF nº 51.961.258/0003-57 e NIRE 35904852279, passará de Av. Paulista, nº 509, 3º andar, salas 307, 308, 309 e 310, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-910 para Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1605, 1606 e 1607, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-910; e
- b. A filial inscrita no CNPJ/MF nº 51.961.258/0002-76 e NIRE 35904852287, passará de Av. Paulista, nº 509, 16º andar, salas 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613 e 1614, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-910 para Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613 e 1614, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-910.

1.2. Face à deliberação acima, o **Parágrafo Único da Cláusula 2ª** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

114452  
AUTENTICAÇÃO  
1042BC0291846

17 JAN. 2018

VALIDO QUANTO  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

Renato Teixeira de Souza  
PROCURADOR  
AUTORIZADO  
TAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$3,80

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JUCESP  
02 11 10

000050

"Parágrafo Único – A Sociedade tem duas filiais localizadas nos seguintes endereços:

- a. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1605, 1606 e 1607, Bela Vista, CEP 01.311-910, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.961.258/0003-57 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35904852279; e
- b. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613 e 1614, Bela Vista, CEP 01.311-910, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.961.258/0002-76 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35904852287."

## II – AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. As sócias decidem ampliar o objeto social da Sociedade, tanto da matriz quanto das suas filiais, a fim de incluir a atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2.2. Em razão dessa deliberação, a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto o desenvolvimento, a fabricação e a montagem de instrumentos e aparelhos eletromédicos e científicos; o desenvolvimento de softwares para os referidos equipamentos; o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador não customizáveis, o suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; a comercialização, a importação e a exportação de equipamentos médicos e científicos nacionais e estrangeiros, assim como seus acessórios, softwares e elementos afins, inclusive por meio de comércio eletrônico; o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; o aluguel e a assistência técnica de aparelhos eletromédicos e científicos; a assessoria científica e técnica; e publicações periódicas em geral; e a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista."

## III – ALTERAÇÃO DO PRAZO DAS PROCURAÇÕES BANCÁRIAS

3.1. As sócias decidem alterar o prazo das procurações outorgadas pela Sociedade à terceiros para movimentações bancárias, o qual passará a ser de, no máximo, 2 (dois) anos.

3.2. Em razão dessa deliberação, o §5º da Cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"§5º Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por outros dois Diretores e especificarão os poderes conferidos por prazo definido, não superior a 1(um) ano, exceto quando se tratar de procuração outorgada (i) a advogados com poderes para movimentações bancárias, as quais poderão ter prazo determinado ou (ii) a advogados com poderes para representar a Sociedade em processos judiciais, as quais poderão ter prazo indeterminado."



JUL 10

000051

20 11 10

IV – SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS SÓCIAS PARA EFEITOS DA CLAUSULA 6ª, §6º

- 4.1. As sócias resolvem substituir o atual representante para os fins previstos no §6º da Cláusula 6ª do Contrato Social.
- 4.2. Desta forma, as sócias nomeiam o Sr. John Dunne, Chefe de Divisão da Halma PLC, portador do passaporte nº LT0077798 emitido na Irlanda, portador do número de Segurança Social nº 019680973, residente e domiciliado à 48 Vernon Drive, ZIP Code 15228, Pensilvânia, Estados Unidos da América, em substituição ao Sr. Todd Allyn Burt, Vice-Presidente da Halma PLC, portador do passaporte nº 506.365.198 emitido pelos Estados Unidos da América, portador do número de Segurança Social nº 431-53-2977, residente e domiciliado à Blommer Road, nº 57, North Salem/NY, Estados Unidos da América.
- 4.3. Face à deliberação acima, a Cláusula 14ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 14ª – Para efeitos do disposto no §6º da Cláusula 6ª, os sócios, por deliberação unânime, nomeiam e outorgam plenos poderes ao Sr. John Dunne, Chefe de Divisão da Halma PLC, portador do passaporte nº LT0077798 emitido na Irlanda, portador do número de Segurança Social nº 019680973, residente e domiciliado à 48 Vernon Drive, ZIP Code 15228, Pensilvânia, Estados Unidos da América, endereço de e-mail "john.dunne@halma.com", para aprovar ou rejeitar, em seu nome e em seu lugar, as autorizações exigidas dos sócios para que os diretores pratiquem os atos previstos no referido §6º do Cláusula 6ª, assinando todos documentos necessários. A nomeação e a outorga de poderes concedidos são válidas pelo período de 3 (três) anos e podem ser outorgadas. Essas autorizações também podem ser concedidas pelos procuradores que representam os sócios perante a Sociedade."*

V – DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES

- 5.1. Resolvem as sócias destituir os Srs. RICARDO JORGE MIGLINO, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W633.391-Z SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.066.128-91, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 584, apto. 81, Paraíso, São Paulo/SP e Sr. JOSÉ ROBERTO MOSCATELLI, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da cédula de identidade RG nº 12.925.585-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.433.458-10, residente e domiciliado à Rua do Oratório, nº 260, apto. 41, Bl. A, Mooca, São Paulo/SP, dos cargos de Diretor Superintendente e de Diretor de Tecnologia, respectivamente. A Sociedade e os administradores ora destituídos dão-se, reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação quanto a todos os atos praticados, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for.
- 5.2. Decidem as sócias nomear, na sequência, o Sr. RUBENS PAULO TRALDI FONSECA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.205.064-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.204.028-05, residente e domiciliado à Avenida Dr. Candido Motta Filho, 183, Bloco Acacia, apartamento 63, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-000, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, a qual fica investido, junto aos demais diretores, dos poderes necessários para administrar e representar os negócios da Sociedade, representando a Sociedade em Juízo ou fora dele, obedecendo às disposições previstas nas demais cláusulas do contrato social.
- 5.3. O diretor ora nomeado declara que não é impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades mercantis ou a



3

000052

000052

20 11 18

administração de sociedades empresárias, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. Face à deliberação acima, as Cláusulas 6ª (caput à §4º) e 15ª do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula 6ª** – A administração da Sociedade deverá ser exercida por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sócios ou não, residentes no país. Os Diretores terão as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Vendas e Marketing, Diretor de Tecnologia e Diretores sem designação específica.

§1º Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o desempenho das suas funções.

§2º Os Diretores serão investidos dos poderes necessários para administrar e conduzir os negócios da Sociedade de acordo com o seu objeto social, representando-a em juízo ou fora deste, exceto conforme o disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo.

§3º Os diretores deverão observar os seguintes deveres, além daqueles definidos em reunião de sócios:

- I. Os deveres e responsabilidades do Diretor Presidente consistem em presidir a reunião da diretoria, supervisionar os negócios e o planejamento estratégico dos negócios da Sociedade;
- II. Os deveres e responsabilidades do Diretor de Vendas e Marketing consistem na promoção, coordenação e planejamento comercial, assim como a coordenação, supervisão, monitoramento e controle das atividades relacionadas às áreas de sua competência;
- III. Os deveres e responsabilidades do Diretor de Tecnologia consistem na coordenação, supervisão, monitoramento e controle das atividades relacionadas às áreas de Tecnologia da Sociedade.
- IV. Os deveres e responsabilidades do Diretor Financeiro consistem na a gestão das atividades financeiras da Sociedade, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Sociedade e de suas controladas.
- V. Os deveres e responsabilidades do Diretor sem designação específica serão definidos em sua eleição e quaisquer atribuições adicionais serão submetidas à aprovação em reunião da diretoria.
- VI. Em caso de impedimento ou ausência de quaisquer diretores, os seus deveres deverão ser atribuídos ao diretor indicado na reunião da diretoria.

§4º A Diretoria tem competência para:

- I. fixar a estratégia geral dos negócios da Sociedade conforme determinado em reunião dos sócios;
- II. rever o orçamento anual e/ou plano de capital a ser submetido à aprovação dos sócios, inclusive suas alterações;
- III. aprovar matérias relacionadas aos empregados, salários e benefícios;
- IV. rever o balanço mensal e demonstrações financeiras da Sociedade a serem submetidos à reunião dos sócios até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte;
- V. rever os relatórios dos negócios e das atividades da Sociedade a serem submetidos à reunião dos sócios até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte;



000053

000053

20 11 18

VI. determinar a elaboração de demonstrações financeiras semestrais ou de menor prazo e submeter à reunião de sócios a distribuição de dividendos (i) com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras ou (ii) com base em lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último ano ou nas demonstrações financeiras semestrais ou de menor prazo."

"Cláusula 15ª – Para efeitos da Cláusula 6ª, os sócios, por decisão unânime, nomeiam como Diretores da Sociedade, por um período de 3 anos, contados do prazo indicado no Parágrafo Único abaixo, os seguintes Diretores: (i) para o cargo de Diretor Presidente, a Sra. **ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER**, brasileira, casada, tecnóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 22.987.022-3, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.434.968-44 residente e domiciliada à Rua Manoel da Nobrega, nº 223, apto. 11, Paraíso, São Paulo/SP; (ii) para o cargo de Diretor de Vendas e Marketing, o Sr. **ERICSON TESCARO ARAÚJO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 22.987.024, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.121.138-26, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nobrega, nº 223, apto. 11, Paraíso, São Paulo/SP; e (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, **RUBENS PAULO TRALDI FONSECA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.205.064-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.204.028-05, residente e domiciliado à Avenida Dr. Candido Motta Filho, 183, Bloco Acacia, apartamento 63, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-000, São Paulo/SP. Os diretores deverão continuar no desempenho das suas funções até a sua substituição.

Parágrafo único – O mandato dos diretores **ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER** e **ERICSON TESCARO ARAÚJO** teve início em 03/08/2017. Por sua vez, o mandato do Diretor **RUBENS PAULO TRALDI FONSECA** tem início em 20/09/2018."

#### VI – CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

6.1. As sócias decidem criar um Conselho Consultivo, que será composto por até 3 (três) membros, residentes ou não no país, eleitos pelas sócias por unanimidade de votos. Os membros do Conselho Consultivo deverão ter comprovado conhecimento da área de atuação da Sociedade.

6.2. O Conselho Consultivo terá a função única de, sempre que solicitado, aconselhar as sócias e os diretores da Sociedade quanto à condução dos negócios e planos estratégicos da mesma, sendo que seus membros não terão quaisquer poderes de decisão ou mesmo de representação da Sociedade e não poderão ser considerados executivos e/ou empregados da Sociedade.

6.3. As sócias decidem nomear o Sr. **RICARDO JORGE MIGLINO**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W633.391-Z SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.066.128-91, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 584, apto. 81, Paraíso, São Paulo/SP, para a função de conselheiro consultivo da Sociedade, dado seu notário conhecimento das operações da Sociedade.

6.4. Face à deliberação acima, a Cláusula 16ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 16ª – A Sociedade terá um Conselho Consultivo composto por até 3 (três) membros, residentes ou não no país, eleito pelas sócias por unanimidade de votos. Os membros do Conselho Consultivo deverão ter comprovado conhecimento da área de atuação da Sociedade.



JUL 20 11 18

000054

22 11 18

§1º O Conselho Consultivo terá a função única de, sempre que solicitado, aconselhar as sócias e os diretores da Sociedade quanto à condução dos negócios e planos estratégicos da mesma, sendo que seus membros não terão quaisquer poderes de decisão ou mesmo de representação da Sociedade, não sendo considerados executivos e/ou empregados da Sociedade.

§2º Os sócios, por decisão unânime, nomeiam para a função de conselheiro consultivo da Sociedade, o Sr. **RICARDO JORGE MIGLINO**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W633.391-Z SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.066.128-91, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 584, apto. 81, Paraíso, São Paulo/SP. O conselheiro consultivo deverá permanecer na sua função até a sua destituição."

### VII – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1. Decidem as sócias ainda consolidar o Contrato Social, o qual, já incluídas as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL DA "CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA."

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Av. Paulista nº 509, primeiro e segundo andares, lojas 201, 212, 213 e 214, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-910.

Parágrafo Único – A Sociedade tem duas filiais localizadas nos seguintes endereços:

- Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1605, 1606 e 1607, Bela Vista, CEP 01.311-910, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.961.258/0003-57 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35904852279; e
- Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 509, 16º andar, conjuntos 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613 e 1614, Bela Vista, CEP 01.311-910, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.961.258/0002-76 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35904852287.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto o desenvolvimento, fabricação e a montagem de instrumentos e aparelhos eletromédicos e científicos, a comercialização de softwares para os referidos equipamentos; o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador não customizáveis, o suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; a comercialização, importação e a exportação de equipamentos médicos e científicos nacionais e estrangeiros, assim como seus acessórios,



000055

000055

22 11 10

softwares e elementos afins, inclusive por meio de comércio eletrônico; o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; o aluguel e a assistência técnica de aparelhos eletromédicos e científicos; a assessoria científica e técnica; e publicações periódicas em geral; e a participação em outra sociedades, como acionista ou quotista.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (Reais)	% do Capital
Halma International Limited	118.800	R\$11.880.000,00	99%
Meadowbridge Holdings Limited	1.200	R\$120.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>120.000</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>100%</b>

§1º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere direito a um voto nas deliberações de sócios.

§2º Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, devendo ser convocadas, nos casos previstos em lei ou no contrato social, por um Diretor ou por qualquer dos sócios com pelo menos oito (08) dias de antecedência da data da sua realização, por meio de carta ou e-mail, em português e inglês, encaminhada a convocação a cada quotista com a respectiva ordem do dia das matérias a serem discutidas na reunião. A reunião dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 1.078 do Código Civil Brasileiro.

§1º A reunião será instalada em primeira convocação com a presença de sócios representando a totalidade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

§2º A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o assunto que seria objeto da deliberação.

§3º As deliberações dos sócios deverão ser aprovadas por sócios que representem, pelo menos, a maioria do capital social, com exceção de quórum especial previsto em lei ou neste contrato social.

§4º A reunião dos sócios tem competência exclusiva para, dentre outras, aprovar e as seguintes matérias:

- a aprovação das contas dos administradores;
- a designação dos administradores, quando não estabelecido no contrato social;
- a destituição dos administradores;
- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato social;
- a modificação do contrato social;



000056

000056

02 11 18

- (vi) a incorporação, a fusão, cisão ou qualquer reorganização societária, bem como a transformação do tipo societário da Sociedade;
- (vii) a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (viii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (ix) o pedido de falência ou de recuperação judicial;
- (x) a distribuição de lucros;
- (xi) a aprovação de orçamento anual ou orçamento de capital, e das políticas anuais com relação a aspectos operacionais da Sociedade e suas subsidiárias; e
- (xii) deliberar sobre todas as matérias e deveres de sua alçada conforme o disposto neste contrato social e na lei.

§5º A ata da reunião dos sócios deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** – A administração da Sociedade deverá ser exercida por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sócios ou não, residentes no país. Os Diretores terão as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Vendas e Marketing, Diretor de Tecnologia e Diretores sem designação específica.

§1º Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o desempenho das suas funções.

§2º Os Diretores serão investidos dos poderes necessários para administrar e conduzir os negócios da Sociedade de acordo com o seu objeto social, representando-a em juízo ou fora deste, exceto conforme o disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo.

§3º Os diretores deverão observar os seguintes deveres, além daqueles definidos em reunião de sócios:

- I. Os deveres e responsabilidades do Diretor Presidente consistem em presidir a reunião da diretoria, supervisionar os negócios e o planejamento estratégico dos negócios da Sociedade;
- II. Os deveres e responsabilidades do Diretor de Vendas e Marketing consistem na promoção, coordenação e planejamento comercial, assim como a coordenação, supervisão, monitoramento e controle das atividades relacionadas às áreas de sua competência;
- III. Os deveres e responsabilidades do Diretor de Tecnologia consistem na coordenação, supervisão, monitoramento e controle das atividades relacionadas às áreas de Tecnologia da Sociedade.
- IV. Os deveres e responsabilidades do Diretor Financeiro consistem na a gestão das atividades financeiras da Sociedade, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Sociedade e de suas controladas.
- V. Os deveres e responsabilidades do Diretor sem designação específica serão definidos em sua eleição e quaisquer atribuições adicionais serão incluídas à aprovação em reunião da diretoria.
- VI. Em caso de impedimento ou ausência de qualquer diretor, os seus deveres deverão ser atribuídos ao diretor indicado na reunião de diretoria.

§4º A Diretoria tem competência para:

- I. fixar a estratégia geral dos negócios da Sociedade conforme determinado em reunião dos sócios;



CARTÓRIO DO 12º TABELADO DE NOTAS  
JOSE NICOLA SPÓSITO - TABELADO Nº 1270 - São Paulo - SP  
Autentico e presente  
AUTENTICAÇÃO gráfica e eletrônica para  
Eletronicamente apresentado, conforme  
conforme

S. Paulo. 17 JAN. 2018

12 conforme determinado em reunião

Matteo Teixeira de Souza  
REVENTE AUTORIZADO  
TAS CONTRIB. PI VERBA - R\$3,60

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11059

000057

22 11 18

- II. rever o orçamento anual e/ou plano de capital a ser submetido à aprovação dos sócios, inclusive suas alterações;
- III. aprovar matérias relacionadas aos empregados, salários e benefícios;
- IV. rever o balanço mensal e demonstrações de fluxos de caixa da Sociedade a serem submetidos à reunião dos sócios até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte;
- V. rever os relatórios dos negócios e das atividades da Sociedade a serem submetidos à reunião dos sócios até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte;
- VI. determinar a elaboração de demonstrações financeiras semestrais ou de menor prazo e submeter à reunião de sócios a distribuição de dividendos (i) com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras ou (ii) com base em lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último ano ou nas demonstrações financeiras semestrais ou de menor prazo.

§5º Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por outros dois Diretores e especificarão os poderes conferidos por prazo definido, não superior a 1(um) ano, exceto quando se tratar de procuração outorgada (i) à terceiros com poderes para movimentações bancárias, as quais poderão ter prazo de 2 (dois) anos, ou (ii) a advogados com poderes para representar a Sociedade em processos administrativos ou judiciais, as quais poderão ter prazo indeterminado.

§6º Dependem de prévia aprovação dos sócios que representam a maioria do capital social, a ser tomada em reunião dos sócios, a prática dos seguintes atos:

- I. a celebração de contrato (a) que tenha prazo superior a um ano, ou sujeito a renovação automática que torne seu prazo superior a um ano; ou (b) quando o valor total a ser recebido ou pago pela Sociedade, de acordo com os termos do contrato, exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto por contratos de locação de qualquer natureza;
- II. contrair empréstimos em qualquer valor;
- III. firmar contratos de derivativos;
- IV. nomear ou destituir o auditor independente da Sociedade ou alterar as práticas contábeis da Sociedade;
- V. a compra ou a aquisição sob qualquer forma de qualquer ativo, seja em uma transação ou em uma série de transações relacionadas, em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- VI. dispor ou alienar sob qualquer forma de ativos não circulantes em um valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- VII. a criação de quaisquer ônus sobre os ativos da Sociedade, incluindo, mas não limitado a, promessa, hipoteca e alienação fiduciária;
- VIII. a celebração de qualquer contrato com partes relacionadas, incluindo, mas não se limitando, a familiares dos diretores, empregados ou consultores da Sociedade até o terceiro grau, assim como com pessoas jurídicas em que parentes até o terceiro grau de qualquer diretor, empregado ou consultor da Sociedade trabalhe como diretor e/ou tenham participação acionária de 5% ou mais do capital votante ou sem direito a voto.
- IX. estabelecer, adotar, alterar ou rescindir qualquer plano de remuneração, benefício ou outros planos de remuneração ou de benefícios de empregados ou outras práticas ou políticas de empregados relevantes para a Sociedade, incluindo aqueles decorrentes de acordos de negociação coletiva;
- X. conceder qualquer garantia, empréstimos, acordos, títulos de crédito, como cheques e notas promissórias, e outros instrumentos que impliquem em responsabilidade para a Sociedade, em benefício de qualquer pessoa física ou jurídica.

§7º Todas as procurações, contratos, escrituras, acordos, títulos de crédito, como cheques e notas promissórias, e outros instrumentos que impliquem em responsabilidade para a Sociedade, exigem, para serem válidos, a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor em



9

000058

000058

02 11 10

conjunto com um procurador da Sociedade, ou de 2 (dois) procuradores constituídos pela Sociedade.

§8º A Sociedade pode ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos (i) na prática de atos de rotina administrativa, incluindo aqueles praticados perante órgãos públicos em geral, municípios, empresas públicas, previdência social (INSS), FGTS, e seus bancos conveniados, (ii) na prática de atos perante concessionárias ou que envolvam o serviço público, em atos que não importem na assunção de obrigações ou na quitação do cumprimento de obrigações de terceiros, (iii) para a preservação dos direitos da Sociedade em processos administrativos ou processos de outra natureza e (iv) no endosso de títulos de crédito para fins de cobrança ou depósito nas contas bancárias da Sociedade.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou cedidas para terceiros sem que tenham sido oferecidas aos demais sócios e à Sociedade.

### BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Cláusula 8ª – As demonstrações financeiras anuais para o encerramento do exercício serão elaboradas em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro (4) meses seguintes ao final do ano fiscal, os sócios devem reunir-se para apuração das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações dos resultados do exercício, que devem ser disponibilizados aos sócios que não fazem parte da administração da Sociedade trinta dias antes da data fixada para a reunião.

§1º Os lucros da Sociedade serão distribuídos entre os sócios na proporção das suas quotas.

§2º Os balanços intermediários e as demonstrações contábeis podem ser elaborados pela Sociedade mensalmente, bimestralmente, semestralmente ou sob qualquer outra periodicidade, para a verificação de lucros e de sua eventual distribuição em condições e em proporções deliberadas pelos sócios representando a maioria do capital social.

### REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 9ª – A remuneração dos diretores será fixada pelos sócios e será levada a débito das despesas gerais.

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª – A Sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios que apresentem a totalidade do capital social.

Cláusula 11ª – A insolvência, o pedido de recuperação, a liquidação ou a dissolução de qualquer dos sócios não acarretarão na dissolução da Sociedade, que deverá continuar com o sócio remanescente, de acordo com o acordado pela unanimidade dos sócios.



00059

000059

22 11 18

FORO

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 13ª – O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª – Para efeitos do disposto no §6º da Cláusula 6ª, os sócios, por deliberação unânime, nomeiam e outorgam plenos poderes ao Sr. John Dunne, Chefe de Divisão da Halma PLC, portador do passaporte nº LT0077798 emitido na Irlanda, portador do número de Seguridade Social nº 019680973, residente e domiciliado à 48 Vernon Drive, ZIP Code 15228, Pensilvânia, Estados Unidos da América, endereço de e-mail "john.dunne@halma.com", para aprovar ou rejeitar, em seu nome e em seu lugar, as autorizações exigidas dos sócios para que os diretores pratiquem os atos previstos no referido §6º do Cláusula 6ª, assinando todos documentos necessários. A nomeação e a outorga de poderes concedidos são válidas pelo período de 3 (três) anos e podem ser outorgadas. Essas autorizações também podem ser concedidas pelos procuradores que representam os sócios perante a Sociedade.

Cláusula 15ª – Para efeitos da Cláusula 6ª, os sócios, por decisão unânime, nomeiam como Diretores da Sociedade, por um período de 3 anos, contados do prazo indicado no Parágrafo Único abaixo, os seguintes Diretores: (i) para o cargo de Diretor Presidente, a Sra. **ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER**, brasileira, casada, tecnóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 22.987.022-3, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.434.968-44 residente e domiciliada à Rua Manoel da Nobrega, nº 223, apto. 11, Paraíso, São Paulo/SP; (ii) para o cargo de Diretor de Vendas e Marketing, o Sr. **ERICSON TESCARO ARAÚJO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 22.987.024, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.121.138-26, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nobrega, nº 223, apto. 11, Paraíso, São Paulo/SP; e (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, **RUBENS PAULO TRALDI FONSECA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.205.064-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.204.028-05, residente e domiciliado à Avenida Dr. Candido Motta Filho, 183, Bloco Acacia, apartamento 63, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-000, São Paulo/SP. Os diretores deverão continuar no desempenho das suas funções até a sua substituição.

Parágrafo único – O mandato dos diretores **ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER** e **ERICSON TESCARO ARAÚJO** teve início em 03/08/2017. Por sua vez, o mandato do Diretor **RUBENS PAULO TRALDI FONSECA** tem início em 20/09/2018.

Cláusula 16ª – A Sociedade terá um Conselho Consultivo, composto por 3 (três) membros, residentes ou não no país, eleito pelas sócias por unanimidade. Os membros do Conselho Consultivo deverão ter comprovado conhecimento da área de atuação da Sociedade.

§1º O Conselho Consultivo terá a função única de, sempre que solicitado, aconselhar as sócias e os diretores da Sociedade quanto à condução dos negócios e planos estratégicos da mesma.

129  
Colegio Notarial do Brasil  
114402  
AUTENTICAÇÃO  
1042BC0201850  
Teixeira de Souza  
REVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. PI VERBA - R\$3,60

10000  
22 11 18

sendo que seus membros não terão quaisquer poderes de decisão ou mesmo de representação da Sociedade, não sendo considerados executivos e/ou empregados da Sociedade.

§2º Os sócios, por decisão unânime, nomeiam para a função de conselheiro consultivo da Sociedade, o Sr. **RICARDO JORGE MIGLINO**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W633.391-Z SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.066.128-91, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 584, apto. 81, Paraíso, São Paulo/SP. O conselheiro consultivo deverá permanecer na sua função até a sua destituição.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO**

As sócias e os diretores declaram sob as penas da lei não estarem impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10.01.02."

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Sócias:

São Paulo, 20 de setembro de 2018.

*[Signature]*  
HALMA INTERNATIONAL LIMITED  
p.p. Bruno Cesar Leite Monteiro

*[Signature]*  
MEADOWBRIDGE HOLDINGS LIMITED  
p.p. Bruno Cesar Leite Monteiro

Diretor Nomeado:

Conselheiro Nomeado:

*[Signature]*  
RUBENS PAULO TRALDI FONSECA

*[Signature]*  
RICARDO JORGE MIGLINO

Diretores destituídos:

*[Signature]*  
RICARDO JORGE MIGLINO

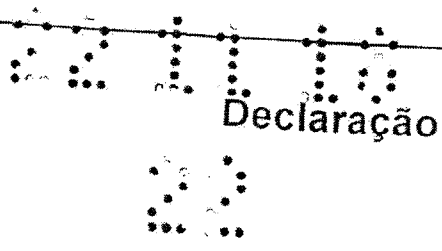
*[Signature]*  
JOSÉ ROBERTO MOSCATELLI

Testemunhas:

*[Signature]*  
Nome: ERICSON TESCARA ARAUJO  
RG: 22987024-7-SP  
CPF: 276.129.738-26

*[Signature]*  
Nome: ERICSON TESCARA ARAUJO  
RG: 22.987.024-7-SP  
CPF: 276.129.738-26



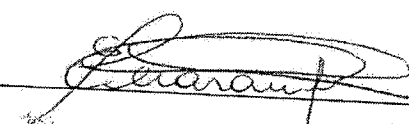


Declaração

Eu, ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER, portador da Cédula de Identidade nº 22.987.022-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 256.434.968-44, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV. PAULISTA, 509, 16CJ1605A1607, BELA VISTA, SP, São Paulo, CEP 01311-910, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo **tema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual**.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_

RG: 22.987.022-3

CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
JOSE NICOLA SPOBITO - TABELÃO INTERNO  
Av. Santos, 1470 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica extraída pela parte,  
conforme original apresentado, dou fé.



17 JAN 2019  
VALOR COMPRE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE  
Arnato Teixeira de Souza  
SG-EVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R\$1,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação **000062**  
45/2020

Número Processo: 122/2020  
Data do Processo: 30/09/2020

Página: 1 / 2

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020**

Data e Hora da Sessão: 30/09/2020 18:12


Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 122/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor MAPA - Monitor MAPA com software incluso, para uso ambulatorial em cardiologia, método oscilométrico para gravação de 24 horas e Software de análise dos dados em Português. Todas as operações feitas com o monitor devem ser exibidas no display do Dyna-MAPA NG, ao iniciar o exame, durante o exame, erros de medição, ao acionar o botão de evento, ao acionar o botão liga/desliga). Display: LCD de 06 dígitos e unidades (pressões Sistólico-Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema). Gabinete: ABS de alto impacto Bateria de Back-up (interna); 600 medições Método de Gravação: Oscilométrico Faixa de Pressões: Sistólica - 70/290mmHg - Diastólica - 30/195mmHg Dimensões 128X78X27mm. O Software MAPAS para uso ambulatorial em cardiologia, interpretação do laudo. Deve ser compatível com PC com sistema Windows. O Software poderá ser instalado em várias máquinas. Itens que acompanham: 1 Monitor, 2 jogos de pilha AA c/ 2; 1 cabo para comunicação USB, Software de Análise Mapas e Manual Operacional e Técnico em Português. Garantia mínima de um ano.	2,000	UND		11.315,175	22.630,35
2	GRAVADOR DE HOLTER - Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito). Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.	2,000	UND		5.931,70	11.863,40
<b>Total do Participante:</b>						<b>34.493,75</b>

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b> CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	<b>Dispensa de licitação</b> <b>45/2020</b>
	Número Processo: 122/2020 Data do Processo: 30/09/2020

Total Geral: 34.493,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 30 de September de 2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

Marcos Brandoli

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

SAMIR KALINOSKI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 284/2020  
PROCESSO 122/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de equipamentos monitor mapa e gravador digital de holter para o consórcio intermunicipal de saúde, visando o atendimento a especialidade de cardiologia.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 45/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos monitor mapa e gravador digital de holter para o consórcio intermunicipal de saúde, visando o atendimento a especialidade de cardiologia.

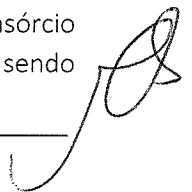
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) cotação de preços e orçamentos– fls. 02/29
- 02) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 30
- 03) Parecer Contábil – fls. 31
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 32
- 05) Ato de Consórcio – fls. 33
- 06) Processo de justificativa por dispensa 045/2020 – fls. 34/41
- 07) Quadro comparativo de preços - fls. 42/43
- 08) documentos – fls. 44/61
- 10) Ata de reunião de julgamento– fls. 62/63

É o relatório.

#### IV- DO PARECER

Conforme justificativa de f. 34, a contratação do objeto se faz necessária porque este Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em cardiologia, sendo





atualmente, a equipe de cardiologistas que presta serviços ao CONIMS composta por cinco profissionais, os quais juntos realizam em média 573 atendimentos mensais.

Assim, para atender a demanda dos municípios consorciados e acompanhar a evolução dos pacientes que necessitam realizar exames solicitados por esta especialidade, no que tange ao monitoramento da pressão arterial e o ritmo cardíaco dos pacientes ambos com duração de 24 horas, surge a necessidade de aquisição dos equipamentos Holter e Mapa pelo próprio Consórcio, uma vez que, não há prestadores credenciados para a prestação do serviço do MAPA e apenas um para a realização do exame com o equipamento Holter.

Foi realizada cotação com três fornecedores demonstrando-se que a empresa **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA** possui a proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

(...)

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.** (grifos nossos).”*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*“A contratação direta é justificável em situações em que a **procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa.** Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Contudo, há que se destacar a necessidade de verificação dos seguintes pontos pelo Setor Consulente:

- Verificar se a Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa (o que deve ser aferido mediante análise do balanço contábil como condição prévia à contratação), uma vez que a preferência da Lei Complementar nº 123/2006 se aplica a esta forma de contratação direta. Em caso de não ser vantajosa a referida contratação, deve-se justificar nos autos.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:

*“Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”*

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, nota-se, que no presente caso, se atendidas as ressalvas do parecer, o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a contratação do serviço.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 02 de outubro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 285/2020  
PROCESSO 122/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de equipamentos monitor mapa e gravador digital de holter para o consórcio intermunicipal de saúde, visando o atendimento a especialidade de cardiologia.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 45/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos monitor mapa e gravador digital de holter para o consórcio intermunicipal de saúde, visando o atendimento a especialidade de cardiologia.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) cotação de preços e orçamentos– fls. 02/29
- 02) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 30
- 03) Parecer Contábil – fls. 31
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 32
- 05) Ato de Consórcio – fls. 33
- 06) Processo de justificativa por dispensa 045/2020 – fls. 34/41
- 07) Quadro comparativo de preços - fls. 42/43
- 08) documentos – fls. 44/61
- 10) Ata de reunião de julgamento– fls. 62/63

É o relatório.



#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta do fornecedor encontra respaldo no artigo 24, II da Lei de Licitações.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se atendidas as ressalvas do Parecer inicial. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que as disposições legais previstas foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 02 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**JUSTIFICATIVA**

Considerando-se que o objeto do Processo nº 122/2020 - Dispensa de licitação nº 045/2020, trata-se de AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, sendo realizada a pesquisa de preços na tentativa de encontrar fornecedores para o objeto desta contratação, preferindo-se a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, contudo, conforme ampla pesquisa realizada não obteve-se êxito, conforme e-mails juntados aos autos do processo.

Sendo assim, os três fornecedores classificados, não apresentaram porte de ME ou EPP, sendo escolhida a proposta que apresentou maior vantajosidade para a administração.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2020.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.10.02 14:03:00 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 45/2020, para a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Valor Global: 34.493,75

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00      Fonte: 076

Data: 02/10/2020


ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47

331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.02 13:44:27  
-03'00'

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 45/2020</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 122/2020 <b>Data do Processo:</b> 30/09/2020

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2020  
 b) **Nr. Licitação:** 45/2020 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 02/10/2020  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**


	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA</b>				
1 - Monitor MAPA com software incluso, para uso ambulatorial em cardiologia, método oscilométrico para gravação de 24 horas e Software de análise dos dados em Português. Todas as operações feitas com o monitor devem ser exibidas no display do Dyna-MAPA NG, ao iniciar o exame, durante o exame, erros de medição, ao acionar o botão de evento, ao acionar o botão liga/desliga). Display: LCD de 06 dígitos e unidades (pressões Sistólico-Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema). Gabinete: ABS de alto impacto Bateria de Backup (interna); 600 medições Método de Gravação: Oscilométrico Faixa de Pressões: Sistólica – 70/290mmHg - Diastólica – 30/195mmHg Dimensões 128X78X27mm. O Software MAPAS para uso ambulatorial em cardiologia, interpretação do laudo. Deve ser compatível com PC com sistema Windows. O Software poderá ser instalado em várias máquinas. Itens que acompanham: 1 Monitor, 2 jogos de pilha AA c/ 2; 1 cabo para comunicação USB, Software de Análise Mapas e Manual Operacional e Técnico em Português. Garantia mínima de um ano.	UND	2,000	11.315,1750	R\$ 22.630,35
2 - Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito). Tecnologia digital de aquisição do sinal de	UND	2,000	5.931,7000	R\$ 11.863,40

Pato Branco/PR, 02 de Outubro de 2020

ALTAIR JOSE  
 GASPARETTO:47331  
 330900

Assinado de forma digital por  
 ALTAIR JOSE  
 GASPARETTO:47331330900  
 Dados: 2020.10.02 13:43:32 -03'00'

Altair José Gasparetto  
 Presidente

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 45/2020
	Processo Adm.: 122/2020 Data do Processo: 30/09/2020

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

800 pontos por segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

**Total fornecedor:** R\$ 34.493,75

**Total geral:** R\$ 34.493,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 02 de Outubro de 2020

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.02 13:43:47 -03'00'

.....  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente



Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL. Includes RODO CESTÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Decreto 7409/2020, de 28 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO Extrato Contrato nº 149/2020. Dispensa nº 72/2020, Processo nº 201/2020. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda.

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS PORTARIA Nº 093/2020 DATA: 01/10/2020

SUMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria a servidor Municipal; Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMM CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: S. L. BIRCK & CIA LTDA

MANGUEIRINHA 02 de outubro de 2020. PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PINHAIS Resolucao nº 90/2020, de 14 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS PORTARIA Nº092/2020 DATA: 01/10/2020 SUMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria a servidor Municipal;

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR CONTRATO Nº 100/2020 - Dispensa de Licitação nº 10/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 093/2020 DATA: 01/10/2020 SUMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria a servidor Municipal;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 416/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 11 - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Chopinzinho...

Art. 14 - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas que estiverem em funcionamento...

Art. 14 - O Decreto nº 109/2020, de 29 de março de 2020 alterado pelo Decreto nº 124/2020 de 02 de abril de 2020...

III - as atividades em linhas de produção como faxão, onde há maior concentração de trabalhadores que trabalham em áreas de ressecamento da terra...

<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 176/2019 Aditivo: 1  <b>Contratado:</b> ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  <b>CNPJ/CPF:</b> 01.378.407/0001-10 Fundamento Legal: 8666  <b>Nº Licitação:</b> 8/2019 Nº Processo:77/2019 Modalidade: Dispensa de licitação  <b>Objeto:</b> Alteração da vigência contratual.  <b>Data do Aditivo:</b> 18/09/2020  <b>Valor:</b> 4.225,51  <b>Vigência:</b> 19/09/2019 a 19/09/2021 Nova data final do contrato:19/09/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 47/2020 Aditivo: 2  <b>Contratado:</b> ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 20.590.555/0001-48  <b>Nº Licitação:</b> 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM REPASSADO PROXIMO COLOCADO - 195  <b>Data do Aditivo:</b> 18/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 21/03/2020 a 21/03/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 39/2020 Aditivo: 6  <b>Contratado:</b> NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 12.889.035/0001-02  <b>Nº Licitação:</b> 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 195  <b>Data do Aditivo:</b> 18/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 21/03/2020 a 21/03/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 195/2020 Aditivo: 1  <b>Contratado:</b> CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA EPP  <b>CNPJ/CPF:</b> 78.243.490/0001-44 Fundamento Legal: 8666  <b>Nº Licitação:</b> 38/2020 Nº Processo:105/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  <b>Objeto:</b> Inclusão de exame.  <b>Data do Aditivo:</b> 21/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 07/09/2020 a 31/08/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 210/2018 Aditivo: 27  <b>Contratado:</b> INSTITUTO POLICLÍNICA PB  <b>CNPJ/CPF:</b> 12.651.010/0001-76  <b>Nº Licitação:</b> 59/2018 Nº Processo:112/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  <b>Objeto:</b> Inclusão de procedimento.  <b>Data do Aditivo:</b> 22/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 08/11/2018 a 08/01/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 204/2020 Aditivo: 1  <b>Contratado:</b> CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MANUAL CBEM LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 37.785.330/0001-40 Fundamento Legal: 8666  <b>Nº Licitação:</b> 43/2020 Nº Processo:110/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  <b>Objeto:</b> Inclusão de procedimento.  <b>Data do Aditivo:</b> 22/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 11/09/2020 a 10/09/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 49/2020 Aditivo: 1  <b>Contratado:</b> AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 10.869.890/0001-26  <b>Nº Licitação:</b> 44/2019 Nº Processo:115/2019 Modalidade: Pregão eletrônico  <b>Objeto:</b> PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - ITEM 592  <b>Data do Aditivo:</b> 24/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 21/03/2020 a 24/03/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 210/2018 Aditivo: 23  <b>Contratado:</b> INSTITUTO POLICLÍNICA PB  <b>CNPJ/CPF:</b> 12.651.010/0001-76  <b>Nº Licitação:</b> 59/2018 Nº Processo:112/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  <b>Objeto:</b> Inclusão de OPMs  <b>Data do Aditivo:</b> 25/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 08/11/2018 a 08/01/2021</p>
<p><b>Tipo de Instrumento:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 187/2018 Aditivo: 24  <b>Contratado:</b> ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  <b>CNPJ/CPF:</b> 08.092.615/0001-05  <b>Nº Licitação:</b> 54/2018 Nº Processo:95/2018 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  <b>Objeto:</b> Inclusão de procedimento.  <b>Data do Aditivo:</b> 25/09/2020  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 25/09/2018 a 25/09/2021</p>

Allair Jose Gaspareto  
Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Allair José Gaspareto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr.: 122/2020  
b) Nr. do DL: 45/2020 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data da Homologação: 02/10/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

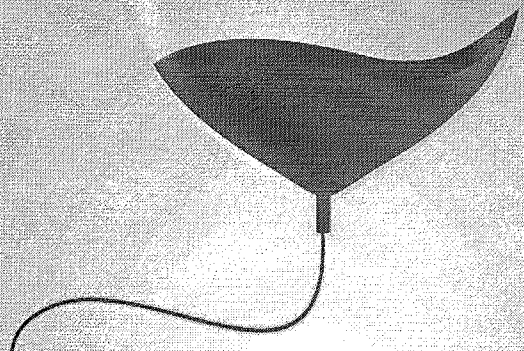
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Fornecedor	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA				
1- Monitor MAPA	UND	2,000	11.315,1750	R\$ 22.630,35
2- GRAVADOR DE HOLTER	UND	2,000	5.891,7000	R\$ 11.883,40
			Total fornecedor:	R\$ 34.493,75
			Total geral:	R\$ 34.493,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.520

Allair José Gaspareto  
Presidente



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

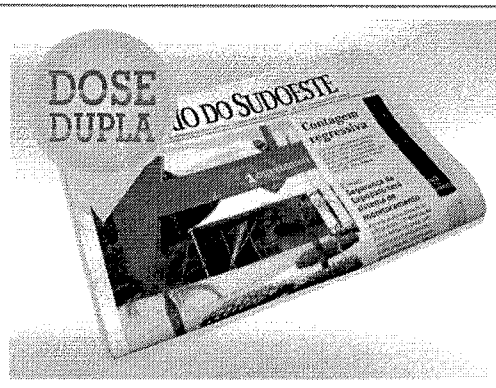
#todospela vida

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
HEMEPAR  
CONIMS**

APOIO:

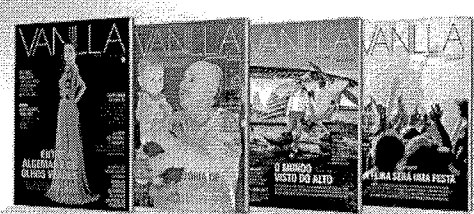
**VNZA**  
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

[www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br)



**ASSINE**  
46 3220 2066

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0508DBC8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 028/2020 -  
CONTRATO N.º 210/2018**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	210/2018	<b>Aditivo:</b>	28
<b>Contratado:</b>	INSTITUTO POLICLÍNICA PB		
<b>CNPJ/CPF:</b>	12.651.010/0001-76	<b>Fundamento Legal:</b>	
<b>Nº Licitação:</b>	59/2018	<b>Nº Processo:</b>	112/2018
<b>Objeto:</b>	Inclusão de OPM's		
<b>Data do Aditivo:</b>	25/09/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	08/11/2018 a 08/01/2021		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:23BF6156

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 024/2020 -  
CONTRATO N.º 187/2018**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	187/2018	<b>Aditivo:</b>	24
<b>Contratado:</b>	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO		
<b>CNPJ/CPF:</b>	08.092.615/0001-05	<b>Fundamento Legal:</b>	
<b>Nº Licitação:</b>	54/2018	<b>Nº Processo:</b>	95/2018
<b>Objeto:</b>	Inclusão de procedimento.		
<b>Data do Aditivo:</b>	25/09/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	25/09/2018 a 25/09/2021		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F8AE05B0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 127/2020**

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 127/2020, em 24 de Setembro de 2020.

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:418FDCE7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE - Nº 015/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA C.N.P.J Nº 00.802.002/0001-02, por indícios de descumprimento das obrigações de entrega conforme termo de referência, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2020.

**CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 022/2020

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:FA4934B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 45/2020**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 45/2020, para a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Valor Global: 34.493,75

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 02/10/2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:B2EE78D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 122/2020**

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

<b>01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:</b>				
<b>Nr. Processo:</b>	122/2020			
<b>Nr. Licitação:</b>	45/2020 - DL			
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação			
<b>Data de Homologação:</b>	02/10/2020			
<b>Objeto de Licitação:</b>	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.			
<b>Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:</b>				
	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VL. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA				
1 - Monitor MAPA	UND	2,000	11.315,1750	R\$ 22.630,35
2 GRAVADOR HOLTER	UND	2,000	5.931,7000	R\$ 11.863,40
<b>Total fornecedor:</b>			R\$ 34.493,75	
<b>Total geral:</b>			R\$ 34.493,75	

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Dotação</b>
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

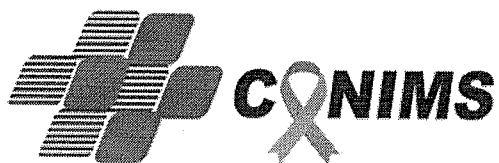
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CFB1F882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO CONCORRENCIA - EDITAL 9-2020 -  
PAVIMENT\_ASFÁL\_DIVERSAS\_RUAS\_ETAPA2**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 9/2020. Data da Licitação: Dia 05 de novembro de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. EM VIAS URBANAS, TOTALIZANDO: 28.247,24 M². Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.287.636,28.O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

02/10/2020

AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.



↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

30/09/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANESTÉSICOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

23/09/2020

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, MATERIAL AMBULATORIAL E DE OSTOMIA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

03/09/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

28/08/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS DO TIPO SEM CONTATO, COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

21/08/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de renovação de licença de software de Veeam Backup &amp; Replication Edição Essentials Standard 2 socket for VMware, com suporte e garantia de 3 (três) anos.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

19/08/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [5](#) [6](#) [próxima »](#)

Página 1 de 6

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Missão](#)[Visão](#)[Municípios](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)

000078  
e

Região de  
Abrangência  
Responsáveis  
Endereços Oficiais  
Contatos  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco  
Ouvidoria

Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Concurso | Seleção | PSS  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 05/10/2020 08:30:34

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2020**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu presidente Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.961.258/0001-95, com sede a AV PAULISTA 509, nº 509, BAIRRO BELA VISTA, cidade de SÃO PAULO/SP, CEP 01.311-910, representada pela Sr<sup>a</sup> Érica Tescaro Araújo Chriguer, RG n 22.987.022-3, CPF nº 256.434.968-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

**1.2.** A descrição dos produtos anestésicos, o quantitativo, valor unitário e total constam no ANEXO – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (ITENS LICITADOS) – ao final deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO**

**2.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de 34.493,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias do recebimento do produto.

**2.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**2.3.** Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

**2.4.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

**2.5.** O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**2.6.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**2.7.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1.** Os equipamentos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação das especificações.
- 3.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir:  
01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

- 5.1.** O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos equipamentos, se maior o prazo.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do produto.
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento do produto que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme cláusula oitava.
- 7.2.** Fornecer os manuais de funcionamento dos equipamentos em português.
- 7.3.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando os equipamentos apresentarem algum defeito que impossibilite o funcionamento dos mesmos.
- 7.4.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.





**7.5.** Caso identificado defeitos na entrega dos produtos ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

**7.6.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1.** O produto deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**8.2.** A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**8.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**8.4.** O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

#### **CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

**9.1.** Os preços não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

**10.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**10.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**10.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

**10.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**10.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**10.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.



**10.1.7.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**10.1.8.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**10.1.9.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**10.2. A rescisão contratual pode ser:**

**10.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**10.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1.** Advertência.

**11.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**11.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**11.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**11.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

**12.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de bens ou serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**13.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2020.

ERICA TESCARO  
ARAUJO  
CHRIGUER:2564349  
6844

Assinado de forma digital  
por ERICA TESCARO ARAUJO  
CHRIGUER:25643496844  
Dados: 2021.02.10 10:06:29  
-03'00'

**ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER**  
**CONTRATADA**

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733  
1330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.05 11:38:56  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:0797349294  
1

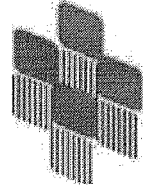
Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.10.05 13:09:45  
-03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
**CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400  
0384953

Assinado de forma  
digital por SAMIR  
RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**CPF: 840.003.849-53**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 122/2020  
**Licitação:** 45/2020 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - Monitor MAPA</b> CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		2,000	UND		11.315,1750	22.630,35	Venceu	1
<b>Item: 2 - GRAVADOR DE HOLTER</b> CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		2,000	UND		5.931,7000	11.863,40	Venceu	1

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

MARCOS JOSE BRANDOLI  
DE LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Dados: 2020.10.05 11:39:15 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2020.10.05 13:10:00 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
MEMBRO ASSOCIADO de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

780000



---

**EQUIPAMENTOS MAPA E HOLTER - CONTRATO Nº 214/2020**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: itamar.kaiber@gmail.com, Katia@cardios.com.br

5 de outubro de 2020 13:40

Boa tarde

Segue contrato nº 214/2020 para assinatura.

--

**MARCOS****LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **CONTRATO Nº 2142020 E ANEXO.pdf**  
430K

 <p><b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco                  CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550                  E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 1769/2020
	Processo Administrativo: 122/2020 Data do Processo: 30/09/2020 Contrato: 214/2020 Data da Contratação: 05/10/2020 Data da Solicitação: 05/10/2020 Data de Homologação: 02/10/2020 Sequencial do Contrato: 945
	<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO</b> 45/2020

<b>Fornecedor: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA</b> <b>CPF/CNPJ: 51.961.258/0001-95</b> <b>Endereço: AVENIDA PAULISTA, BELA VISTA - 01311-300, SÃO PAULO - SP</b> <b>E-mail: itamar.kaiber@gmail.com</b>	<b>Telefone: 5130516599/519995122</b> <b>Celular:</b>
--	--

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração
<b>Condição de Pagamento:</b>	Até 30 dias posterior ao recebimento
<b>Prazo de Entrega:</b>	15 dias
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Objeto da Contratação:</b>	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.
<b>Observações:</b>	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR MAPA E GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	2,000	UND	Monitor MAPA com software incluso, para uso ambulatorial em cardiologia, método oscilométrico para gravação de 24 horas e Software de análise dos dados em Português. Todas as operações feitas com o monitor devem ser exibidas no display do Dyna-MAPA NG, ao iniciar o exame, durante o exame, erros de medição, ao acionar o botão de evento, ao acionar o botão liga/desliga). Display: LCD de 06 dígitos e unidades (pressões Sistólico-Diastólica, Frequência Cardíaca, Horário e Mensagens do Sistema). Gabinete: ABS de alto impacto Bateria de Back-up (interna); 600 medições Método de Gravação: Oscilométrico Faixa de Pressões: Sistólica – 70/290mmHg - Diastólica – 30/195mmHg Dimensões 128X78X27mm. O Software MAPAS para uso ambulatorial em cardiologia, interpretação do laudo. Deve ser compatível com PC com sistema Windows. O Software poderá ser instalado em várias máquinas. Itens que acompanham: 1 Monitor, 2 jogos de pilha AA c/ 2; 1 cabo para comunicação USB, Software de Análise Mapas e Manual Operacional e Técnico em Português. Garantia mínima de um ano. (72020251)	CARDIOS	11.315,1750	22.630,35
2	2,000	UND	Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para	CARDIOS	5.931,7000	11.863,40

Pato Branco, 05 de Outubro de 2020	<b>SAMIR RODRIGO</b> <b>KALINOSKI:84000384953</b> Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953 SAMIR RODRIGO KALINOSKI
------------------------------------	--

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1769/2020

Processo Administrativo:	122/2020
Data do Processo:	30/09/2020
Contrato:	214/2020
Data da Contratação:	05/10/2020
Data da Solicitação:	05/10/2020
Data de Homologação:	02/10/2020
Sequencial do Contrato:	945

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

45/2020

Página: 2/2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito).  
 Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por  
 segundo com processamento em tempo real (DSP), circuito  
 de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02  
 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.  
 (72020250)

Total Geral:	34.493,75
--------------	-----------

Pato Branco, 05 de Outubro de 2020

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por  
 SAMIR RODRIGO  
 KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI